

Diário eletrônico do  
**MPRS**  
[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	11

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	11
Súmulas de Contratos.....	12

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	12
---------------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	43
Avisos.....	44

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	46
--------------	----



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 70/2025-PGJ

Dispõe sobre a atuação do Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul no velamento das Fundações de direito privado.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** que constitui incumbência do Ministério Públco Estadual velar pelas fundações de direito privado, sediadas ou atuantes neste Estado (art. 129, incisos II, III, VI, VIII e IX, da Constituição Federal, e art. 66, § 2º, do Código Civil);

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 62 à 69 do Código Civil ao estabelecer normas atinentes às Fundações;

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei Estadual 7.669/82 (Lei Orgânica do Ministério Públco), ao tratar da Procuradoria das Fundações;

**CONSIDERANDO** A Resolução nº 300/2024 – CNMP, a qual disciplina a atuação do Ministério Públco no velamento das Fundações de direito privado;

**CONSIDERANDO** que o § 1º do art. 1º da Resolução nº 300/2024 – CNMP prevê que os ramos e unidades do Ministério Públco instituirão atos normativos próprios ou adequarão os já vigentes sobre o velamento fundacional, os quais deverão observar as regras contidas na presente Resolução, sem prejuízo das especificidades locais;

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA 00001.001.168/2023**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1.º** O presente provimento dispõe sobre a atuação do Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul no velamento das fundações de direito privado, na forma do que dispõe o art. 66 do Código Civil.

**Art. 2.º** É atribuição do Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul velar pelas fundações de direito privado, nacionais ou estrangeiras, que atuem no Estado do Rio Grande do Sul, exceto:

I – as fundações públicas de direito privado com contas prestadas ao Tribunal de Contas;

II – as fundações de direito privado estrangeiras autorizadas a funcionar no país e que não recebam verbas brasileiras de qualquer natureza;

III – as fundações de previdência complementar, na forma das Leis Complementares Federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001;

IV – outras fundações excluídas do regime de velamento por expressa disposição de lei.

**Art. 3.º** O velamento das fundações de direito privado, na forma do art. 66, *caput*, do Código Civil, no âmbito do Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul observará as normas constantes neste provimento.

**Parágrafo único.** O velamento das filiais e subsedes das fundações de direito privado será exercido na forma prevista nos arts. 28 e 29 deste Provimento.

### Seção I Dos atos de velamento

**Art. 4.º** O ato de velamento rege-se pelo princípio da legalidade e observará a distinção sistemática entre o direito público e o direito privado.

**§ 1.º** São atribuições do Procurador de Fundações no velamento das fundações de direito privado:

- I - analisar minutas de escrituras de instituição de fundações, especificamente quanto ao atendimento de requisitos legais e à verificação acerca da suficiência dos bens destinados ao fim pretendido, bem como, após aprovação, fiscalizar o seu registro;
- II - decidir pela aprovação ou rejeição do estatuto das Fundações e suas alterações, bem como promover, judicial ou extrajudicialmente, as adequações pertinentes, quando necessárias;
- III - elaborar os estatutos das fundações, submetendo-os à aprovação do juiz competente, quando:

a) o instituidor não o fizer, nem nomear quem o faça;

b) pessoa encarregada não cumprir o encargo no prazo assinado pelo instituidor ou, não havendo prazo, dentro de seis meses;

IV - analisar as atas de eleição de Diretoria;

V - estabelecer critérios e definir o roteiro para as prestações de contas das Fundações;

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

- VI - exigir prestações de contas por meio dos seus dirigentes, requerendo-as judicialmente, quando necessário;
- VII - examinar as prestações de contas, após análise técnica contábil e/ou financeira, aprovando-as, ainda que com ressalvas, rejeitando-as ou considerando-as iliquidáveis;
- VIII - acompanhar a aplicação e a utilização dos bens e dos recursos destinados às fundações;
- IX - analisar as atas deliberativas e apreciar os pedidos que tratem de alienação, permuta ou comodato de patrimônio imóvel ou constituição de ônus reais sobre o mesmo;
- X - examinar, anualmente, as contas da Fundações, balanço e situação patrimonial;
- XI - requisitar relatórios, balancetes, informações e cópias autenticadas de atas, e demais documentos que se mostrem necessários ao exercício da função de velamento, incluindo-se a análise das prestações de contas;
- XII - participar das reuniões dos órgãos administrativos das Fundações, sempre que entender necessário, com a faculdade de discussão das matérias em pauta, nas mesmas condições asseguradas aos membros daqueles órgãos;
- XIII - determinar auditoria externa quando, a seu critério, julgar necessária;
- XIV - fornecer, quando satisfeitos os requisitos para tanto, atestado de regular funcionamento da fundação;
- XV - promover, administrativamente, o provimento dos cargos vagos na estrutura organizacional da fundação, respeitada, no primeiro caso, a autonomia gerencial da entidade;
- XVI - examinar requerimento de extinção administrativa, bem como as atas respectivas, das entidades cadastradas na Procuradoria de Fundações e sediadas no Estado do Rio Grande do Sul e, em caso de aprovação, acompanhar o procedimento de liquidação;
- XVII - autorizar ou denegar requerimentos que lhe forem dirigidos, devidamente fundamentados;
- XVIII - atuar resolutivamente, nos termos da Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, com o objetivo de prevenir ou solucionar, de modo efetivo, conflitos, problemas ou controvérsias que envolvam a concretização das finalidades sociais da fundação, inclusive expedindo recomendações e mediante a utilização de instrumentos de autocomposição e para o fim de dirimir dúvidas de velamento, vedada a consultoria jurídica;
- XIX - adotar quaisquer outras providências administrativas que julgar pertinentes ao exercício de suas atribuições

**§ 2º** As contas serão aprovadas com ressalvas quando evidenciarem improriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano à fundação, nos termos do § 1º, inciso VII, deste artigo.

**§ 3º** As contas serão consideradas iliquidáveis quando caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, tornar materialmente impossível sua análise pelo órgão velador nos termos do § 1º, inciso VII, deste artigo.

**§ 4º** Aos Promotores de Justiça, com atuação no local da sede da pessoa jurídica, caberá:

- I - acompanhar o funcionamento das fundações avaliando quanto à adequação da atividade respectiva de cada instituição com os fins pretendidos quando da sua instituição, inclusive realizando auditorias, bem como quanto à legalidade e à pertinência dos atos de seus administradores, considerando as disposições legais e regulamentares;
- II - intervir nos processos judiciais aderentes à matéria fundacional nos termos do art. 178 do Código de Processo Civil;
- III - inspecionar as fundações, inclusive filiais, anualmente e, além disso, quando se mostrar pertinente ou necessário;
- IV - promover, judicialmente, o provimento dos cargos vagos na estrutura organizacional da fundação, respeitada a autonomia gerencial da entidade;
- V - requerer, em juízo ou fora dele, a intervenção na administração da entidade, a remoção e a responsabilização de dirigentes de Fundações, bem como das pessoas indicadas para os substituir, além das medidas assecuratórias necessárias, nos casos de gestão irregular ou ruinosa, inclusive mediante violação legal ou estatutária, malversação ou qualquer outro ato lesivo aos interesses fundacionais;
- VI - promover a declaração de nulidade, ineficácia e anulação dos atos praticados no âmbito das fundações que não observarem as os atos constitutivos, as normas estatutárias, regulamentares e as disposições legais;
- VII - postular judicialmente qualquer provimento em favor das fundações, na condição de substituto processual, quando estiver demonstrada a impossibilidade de contratação de assistência jurídica pela entidade sem acarretar prejuízo ao exercício de suas finalidades estatutárias, ou na hipótese de conflito de interesses verificado entre os dirigentes em exercício e os objetivos estatutários da entidade;
- VIII - representar ao juízo competente em caso de prática de ato cartorário de interesse de fundações, com dispensa indevida nos casos em que exigida anuência prévia do Ministério Públíco, sem prejuízo de outras providências;
- IX - promover, na forma da lei, a cassação da declaração de utilidade pública de fundações;
- X - postular judicialmente extinção, se verificadas as hipóteses do art. 69 do Código Civil;
- XI - requisitar o encaminhamento, para análise, das atas de reuniões dos órgãos fundacionais e a averbação cartorária daquelas que produzirem efeitos perante terceiros;
- XII - expedir recomendações visando ao saneamento de improriedades ou aprimoramento dos serviços, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;
- XIII - instaurar procedimentos investigatórios para apurar indícios de irregularidades, observando-se o disposto no provimento 71/2017 – PGJ, no que couber;
- XIV - adotar medidas judiciais e extrajudiciais com vistas a assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, economicidade, razoabilidade e eficiência na gestão das fundações;
- XV - atuar resolutivamente, nos termos da Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, com o objetivo de prevenir ou solucionar, de modo efetivo, conflitos, problemas ou controvérsias que envolvam a concretização das finalidades sociais da fundação, inclusive mediante a expedição de recomendações e a utilização de instrumentos de autocomposição, para o fim de dirimir dúvidas de velamento, vedada a consultoria jurídica;
- XVI - adotar quaisquer outras providências judiciais e extrajudiciais que julgar pertinentes ao exercício de suas atribuições.

## Seção II

### Das boas práticas de velamento fundacional

**Art. 5º** No exercício das atividades de velamento fundacional, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I – presunção de boa-fé dos gestores das fundações;
- II - uniformização de bancos de dados e informações;



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

- III – transparéncia dos atos administrativos por meio da tecnologia da informação;
- IV – eliminação de exigências burocráticas superpostas;
- V - concentração dos atos decisórios;
- VI – previsibilidade dos atos decisórios e regulatórios;
- VII – amplo acesso à informação, ressalvadas as hipóteses constitucionais de sigilo e de proteção à intimidade; e
- VIII - fomento à recuperação econômico-financeira das fundações.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Seção I Da instituição das fundações

**Art. 6º** A instituição de fundação de direito privado se formaliza mediante escritura pública ou testamento, com indicação de:

- I - denominação e município sede da entidade;
- II - nome e qualificação do instituidor;
- III - fim lícito, possível e não econômico a que se destina;
- IV – prazo de duração da fundação;
- V - dotação especial de bens livres e suficientes para o cumprimento das atividades propostas;
- VI - estatuto da entidade ou designação de pessoa que o elabore, dentro do prazo assinado pelo instituidor;
- VII - estrutura organizacional e condições de reforma do estatuto;
- VIII - composição inicial dos órgãos fundacionais.

**§ 1º** Para aferir a suficiência da dotação patrimonial, o órgão velador basear-se-á no estudo de viabilidade apresentado pelo instituidor na forma do art. 10.

**§ 2º** Por fim não econômico, considera-se aquele não voltado à exploração da atividade comercial, à distribuição de lucros ou à participação nos resultados econômicos da Fundação.

**§ 3º** A regra do parágrafo anterior não elide a possibilidade de prestação de serviços remunerados desde que tendentes a ensejar a consecução dos fins da entidade sem descharacterizá-la.

**§ 4º** É permitido à fundação alienar ou adquirir bens ou prestar serviços remunerados a fim de obter superávit econômico destinado ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, adotadas medidas de controle e integridade.

**Art. 7º** A instituição da fundação por testamento observará, no que for cabível, as disposições relativas à instituição por ato *inter vivos*.

**Parágrafo único.** O testador poderá solicitar exame preliminar do Ministério Públíco acerca das disposições testamentárias relativas à instituição de fundação.

### Subseção I Do exame preliminar dos atos de instituição

**Art. 8º** A Procuradoria de Fundações, preliminarmente, a pedido do interessado, examinará a minuta dos atos de instituição apresentados por quem pretender instituir fundação por escritura pública.

**Parágrafo único.** O exame preliminar de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizado em procedimento especificamente instaurado para essa finalidade.

**Art. 9º** O requerimento de exame preliminar será dirigido à Procuradoria de Fundações e será instruído com:

- I – demonstração de suficiência da dotação inicial;
- II - minuta da escritura pública de instituição;
- III - minuta de estatuto, ressalvada a hipótese do art. 65 do Código Civil;
- IV – sendo a instituidora pessoa física, certidão de nascimento ou casamento expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- V - sendo a instituidora pessoa jurídica, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, da ata de eleição de seus dirigentes e da ata de reunião em que foi aprovada a instituição da fundação;
- VI - certidões judiciais dos instituidores; e, no caso de pessoa(s) jurídica(s), certidões negativas da Delegacia Regional do Trabalho, da Receita Federal e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 10.** A demonstração de suficiência da dotação inicial referida no inciso I do art. 9º poderá ser feita por meio de estudo de viabilidade, a ser elaborado por profissional habilitado, explicitando a sustentabilidade econômico-financeira da fundação, levando-se em consideração os fins da



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

entidade, e conterá:

- I - descrição pormenorizada das finalidades, bem como das atividades a serem desenvolvidas para efetivá-las, com cronograma de implementação, a realizar-se nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses;
- II - especificação e avaliação da dotação patrimonial inicial;
- III - indicação da estrutura material e humana mínima e da fonte de renda, avaliação dos bens integrantes da dotação inicial, estimativa do montante necessário para o custeio mensal da entidade, descrição das ações estratégicas tendentes a assegurar sua sustentabilidade e capacidade para captar recursos;
- IV - outros esclarecimentos reputados relevantes pelo instituidor.

**Art. 11.** Autuado o expediente, caberá à Procuradoria de Fundações, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável fundamentadamente por igual período, adotar uma das seguintes providências:

- I - determinar o cumprimento de outras diligências necessárias à formação de seu convencimento, com o estabelecimento de prazo para o cumprimento;
- II - recomendar alterações nas disposições estatutárias ou a conformação da dotação inicial, a partir de dados extraídos do estudo de viabilidade, com o estabelecimento de prazo para o cumprimento;
- III – deferir o pedido de instituição e expedir o respectivo ato autorizativo de lavratura de escritura pública; ou
- IV – indeferir o pedido de instituição, se verificar impedimento insuperável, dando ciência ao instituidor da faculdade prevista no art. 764 do Código de Processo Civil.

#### **Subseção II** **Da instituição por ato *inter vivos***

**Art. 12.** A existência legal da fundação tem início com o registro dos atos constitutivos no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, observadas as regras de regulamentação da Lei Federal nº 14.382, de 27 de junho de 2022.

**Art. 13.** O requerimento de autorização de registro dos atos constitutivos será dirigido à Procuradoria de Fundações, devendo ser instruído com:

- I - escritura pública de instituição; e
- II - estatuto, se não incorporado à escritura pública.

**Art. 14.** Autuado o expediente, caberá à Procuradoria de Fundações, uma vez verificada a conformidade com os atos previamente analisados, proceder às seguintes diligências, no prazo de 30 (trinta) dias:

- I - expedir ato autorizativo do registro;
- II - devolver os documentos originais ao requerente, mantendo cópia em arquivo;
- III - requisitar ao representante da fundação o registro dos atos constitutivos em cartório, na forma do art. 12, bem como a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a integralização da dotação inicial.

**Art. 15.** O instituidor ou quem por ele designado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação dos atos constitutivos, promoverá seu assentamento no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma da Lei, comprovando-o ao Ministério Públíco.

**§ 1º** Em igual prazo, deverá comprovar ao Ministério Públíco a inscrição no CNPJ e a integralização da dotação inicial, aplicando-se a exigência também aos acréscimos patrimoniais supervenientes.

**§ 2º** A dotação inicial deverá ser comprovada:

- I – se em moeda corrente nacional ou títulos ao portador, mediante depósito em instituições financeiras habilitadas, em conta corrente de titularidade da Fundação, no prazo de quinze dias após o registro na Receita Federal;
- II - se importar transferência de direitos reais sobre imóveis, mediante a transcrição no competente Registro de Imóveis;
- III - se constituída de transferência de direitos pessoais e de direitos reais sobre móveis, mediante a transcrição no Registro de Títulos e Documentos.

**§ 3º** O prescrito nas disposições anteriores aplica-se aos acréscimos patrimoniais posteriores

**§ 4º** As certidões comprobatórias do assentamento cartorário, da inscrição no CNPJ e da transferência patrimonial serão arquivadas Procuradoria de Fundações.

**§ 5º** A fundação somente poderá funcionar mediante lavratura de portaria específica para tal fim após integralizada a dotação inicial.

**Art. 16.** Quando a dotação de bens for insuficiente para constituir a Fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados em outra Fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

## Seção II Do estatuto fundacional e suas alterações

**Art. 17.** O estatuto da fundação conterá, entre outras disposições:

I - os dados referidos no art. 6.<sup>º</sup>, incisos I, II, III e IV, deste provimento, além da forma pela qual foi instituída a entidade;

II – patrimônio inicial e previsão de acréscimo ao mesmo;

III - a estrutura organizacional da entidade, com:

a) previsão de órgãos de administração, deliberação e controle interno;

b) distribuição de competências;

c) duração dos mandatos;

d) forma de provimento dos cargos; e

e) condições para posse e exercício.

IV – fixação de normas básicas do regime financeiro-contábil da instituição, da fiscalização interna e auditoria externa;

V – regulamentação do processo para alteração do estatuto;

VI - indicação do órgão com poder de representação;

VII - se os dirigentes respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da entidade; e

VIII - as condições de extinção da fundação e o destino de eventual patrimônio remanescente.

**§ 1.<sup>º</sup>** A estrutura organizacional das fundações compõe-se, minimamente, por unidades de administração, deliberação e controle interno, com autonomia no âmbito de suas competências.

**§ 2.<sup>º</sup>** O exercício cumulativo das funções junto aos órgãos de administração e deliberação limita-se a 1/3 (um terço) do número de integrantes do primeiro, ressalvados os membros natos.

**§ 3.<sup>º</sup>** Não poderão participar, simultaneamente, do mesmo órgão, cônjuge e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau inclusive, estando essas pessoas impedidas de participar de deliberações de interesse uma das outras

**Art. 18.** Caberá ao Procurador de Fundações elaborar o estatuto da fundação, submetendo-o à aprovação judicial, quando:

I - o instituidor não o fizer, nem nomear quem o faça; ou

II - a pessoa encarregada não cumprir o encargo no prazo assinado pelo instituidor ou, não havendo prazo, dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 19.** A reforma do estatuto fundacional não pode contrariar os fins estabelecidos pelo instituidor, condicionando-se à manifestação favorável de 2/3 (dois terços) dos órgãos de administração e deliberação.

**§ 1.<sup>º</sup>** Se o quórum de 2/3 (dois terços) de que trata o *caput* deste artigo corresponder a número fracionado, o arredondamento será feito para o número inteiro imediatamente superior.

**§ 2.<sup>º</sup>** A alteração somente se aperfeiçoará após aprovação do Ministério Públíco ou mediante suprimento judicial, com obrigatoriedade averbação no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**Art. 20.** O requerimento, dirigido à Procuradoria de Fundações, para exame e alteração de estatuto, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

I - três vias do instrumento de reforma;

II - convocação, ata e lista de presença da reunião deliberativa;

III – escritura pública de Alteração;

IV – certidões negativas exigidas para o registro;

V - estudo de viabilidade econômica, no caso de ampliação de finalidades da Fundação.

**Art. 21.** Autuado o requerimento de aprovação de reforma estatutária, caberá ao órgão velador pronunciar-se no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, observando, no que couber, o disposto no art. 11 deste Provimento.

**§ 1.<sup>º</sup>** Se a deliberação sobre a reforma estatutária não for unânime, o representante fundacional, ao submeter a questão à análise da Procuradoria das Fundações, requererá seja dada ciência à minoria vencida, para impugná-la, se quiser, em 10 (dez) dias, contando-se, a partir de então, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a manifestação ministerial.

**§ 2.<sup>º</sup>** Na hipótese prevista no parágrafo anterior deverão vir relacionados no requerimento de exame os nomes e endereços dos vencidos.

**Art. 22.** Transcorrido o prazo de impugnação, a Procuradoria de Fundações emitirá parecer.

**Art. 23.** Aprovada a reforma estatutária, o Ministério Públíco requisitará ao representante fundacional que, no prazo de 30 (trinta) dias, forneça



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

certidão comprobatória do assentamento em cartório, a qual será arquivada na Procuradoria de Fundações.

**Parágrafo único.** A instituição de fundação e as alterações de seu estatuto serão comunicadas ao órgão do Ministério Públíco com atribuição veladora no local de sua sede.

### Seção III Da emissão de atestado de funcionamento

**Art. 24.** O atestado de funcionamento, emitido a requerimento da parte interessada, adstringe-se à existência jurídica da fundação, ao seu efetivo funcionamento, à composição de seus órgãos e ao encaminhamento da prestação de contas ao Ministério Públíco, não alcançando a regularidade gerencial.

**§ 1.º** A emissão de atestado compete ao Procurador de Fundações .

**§ 2.º** As Fundações sediadas em outros Estados da Federação que exerçam atividades no Estado do Rio Grande do Sul deverão apresentar, anualmente, atestado de regularidade fornecido pelo Ministério Públíco do Estado de origem acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas neste Estado.

**§ 3.º** As Fundações com sede no Estado do Rio Grande do Sul, com unidades em outros Estados da Federação, devem apresentar, anualmente, atestado de regularidade de suas atividades fornecido pelo Procurador de Fundações.

**Art. 25.** O requerimento de emissão de atestado de funcionamento será instruído com relação dos títulos, certificados e qualificações eventualmente conferidos à entidade pelo Poder Públíco, com os comprovantes respectivos.

**Art. 26.** Recebido o requerimento, a Procuradoria de Fundações procederá à autuação, juntamente com:

- I - cópia do estatuto da requerente;
- II - cópia da ata da última eleição dos membros da estrutura organizacional;
- III - comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV - certidão quanto à apresentação de prestação de contas anual; e
- V - cópia de relatório da última visita/inspeção realizada na entidade.

**Art. 27.** O Ministério Públíco, no prazo de 15 (quinze) dias, adotará uma das seguintes providências:

- I - determinar o cumprimento de outras diligências necessárias à formação de seu convencimento;
- II - emitir atestado de funcionamento; ou
- III - indeferir o pleito e proceder às medidas cabíveis em vista das irregularidades apuradas.

### Seção IV Das filiais e subsedes da entidade fundacional

**Art. 28.** Se a atividade da fundação se estender por mais de uma Comarca, a atribuição veladora recairá sobre os órgãos de execução de cada uma das respectivas Promotorias de Justiça, nos termos do art. 66, § 2º, do Código Civil, observado o disposto no parágrafo único do art. 3.º deste provimento.

**Parágrafo único.** Em se tratando de filial ou subsede, a atribuição veladora do órgão de execução com atuação naquele local, inclusive mediante a análise de relatório anual de atividades locais, adstringe-se às atividades praticadas na respectiva unidade fundacional.

**Art. 29.** Será autorizada a abertura de filial ou subsede de fundação desde que, cumulativamente:

- I - haja previsão no estatuto;
- II - exista autorização pelo órgão estatutário competente;
- III - esteja demonstrada a viabilidade financeira;
- IV - demonstre-se a conformidade com os fins sociais; e
- V - a filial tenha caráter de permanência.

**§ 1.º** Núcleos de projetos ou representações fundacionais, ambos de caráter transitório e despidos de autonomia financeira, independem de autorização ministerial para seu funcionamento, observada a regulamentação de regência do local.

**§ 2.º** Em se tratando de atividade permanente em mais de um local, na mesma Comarca, com unidade operacional, poderá a fundação optar por manter sua sede em qualquer destes, sem necessidade de abertura de filial ou subsede nos demais.

**§ 3.º** A abertura de filial ou subsede deverá ser aprovada pela Procuradoria das Fundações.

**§ 4.º** A ata de que constar deliberação pela abertura de filial ou subsede deverá ser registrada tanto no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local da sede quanto no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da localidade onde a filial ou subsede será instalada.



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

### Seção V Da alienação e da oneração de bens

**Art. 30.** A alienação ou a oneração de bens imóveis de fundações condicionar-se-á:

- I - à demonstração da necessidade ou da vantajosidade do negócio jurídico, devendo o produto da alienação ser preferencialmente aplicado na aquisição de outro bem; e
- II - à autorização do Ministério Públco ou à expedição de alvará judicial.

**Parágrafo único.** Idêntica exigência aplicar-se-á à alienação ou à oneração de bens móveis de expressivo valor, conforme parâmetro a ser estabelecido pelo órgão velador.

**Art. 31.** O requerimento de autorização de alienação ou oneração de bens será formulado perante a Procuradoria de Fundações e será instruído com:

- I - justificativa do pleito;
- II - comprovante de propriedade;
- III - deliberação do órgão fundacional com competência estatutária para tanto, com indicação da destinação a ser dada ao produto da alienação;
- IV – laudo de avaliação do bem; e
- V - minuta do instrumento contratual.

**Art. 32.** Recebido o requerimento, a Procuradoria de Fundações procederá à autuação e, no prazo de 30 (trinta) dias, adotará uma das seguintes providências:

- I - determinar o cumprimento de outras diligências necessárias à formação de seu convencimento;
- II - aprovar o negócio jurídico, fixando o preço mínimo a ser observado; ou
- III - indeferir o pleito.

**Art. 33.** Em caso de alienação de bens, os valores auferidos pela fundação deverão ser aplicados em conta bancária remunerada específica para esse fim, até ulterior aplicação.

**§ 1º** Por sub-rogação da relativa indisponibilidade incidente sobre o bem alienado, a movimentação do produto da alienação deverá ser precedida de autorização do Ministério Públco.

**§ 2º** O representante fundacional deverá prestar contas do produto da alienação em periodicidade a ser definida na resolução autorizativa emitida pelo Ministério Públco, sem prejuízo da prestação de contas anual.

### Seção VI Da análise das atas

**Art. 34.** As reuniões dos órgãos fundacionais serão reduzidas a termo, sendo, ao menos, as atas relativas a alterações estatutárias, alienação de bens, escolha de membros e extinção administrativa submetidas à análise do Ministério Públco, no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura.

**Parágrafo único.** Em se tratando de deliberação que não produza efeitos em relação a terceiros, a averbação cartorária será facultativa.

**Art. 35.** O requerimento de visto em ata física será instruído com pelo menos 3 (três) vias da ata da reunião subscrita por todos os votantes, do edital de convocação e da lista de presença.

**Art. 36.** Recebido o requerimento, a Procuradoria das Fundações procederá à autuação e, no prazo de 30 (trinta) dias, adotará uma das seguintes providências:

- I - visar a ata, aprovando-a sob o aspecto formal;
- II - determinar o saneamento de eventuais desconformidades; ou
- III - indeferir o pleito, caso constatado vício insanável ou violação à dispositivo de lei ou ao interesse fundacional.

### Seção VII Da prestação de contas anual

**Art. 37.** As fundações devem elaborar sua escrituração e suas demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, encaminhando ao Ministério Públco prestação de contas do exercício financeiro findo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do prazo final para a entrega à Receita Federal das informações atinentes às obrigações acessórias correspondentes, mediante sistema informatizado adotado pela Procuradoria de Fundações.

**Parágrafo único.** Caso esteja sediada em outro estado da federação, poderá a Procuradoria de Fundações dispensar a prestação de contas da filial fundacional quando referida obrigação seja cumprida junto ao órgão de velamento do local de sua sede.



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**Art. 38.** As prestações de contas serão instruídas, no mínimo, com os seguintes documentos, em meio digital:

- I – relatório de atividades;
- II – atas e pareceres dos órgãos fiscalizadores internos da fundação, nos termos de seu estatuto;
- III – demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade;
- IV – registros contábeis em formato digital, correspondentes à escrituração contábil do exercício transmitida à Receita Federal, no âmbito das obrigações acessórias aplicáveis;
- V – relatório de auditoria independente, se houver;
- VI – certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e do FGTS;
- VII – instrumentos firmados com órgãos ou entes da administração pública, acompanhadas do respectivo comprovante de aprovação ou equivalente;

**Parágrafo único.** Sempre que necessário, o Ministério Públíco poderá requisitar documentos, relatórios, informações e esclarecimentos adicionais, inclusive conciliações e extratos bancários, referentes ao exercício em exame ou a outros intervalos de tempo, bem como solicitar, além da prestação de contas anual, prestações de contas parciais ou específicas relativas a negócios jurídicos ou projetos determinados.

**Art. 39.** Realizada a análise, a Procuradoria das Fundações adotará uma das seguintes providências:

- I - requisitar a retificação;
- II - emitir portaria de aprovação de contas ou de aprovação, com ressalvas, de contas;
- III - rejeitar as contas e proceder às medidas cabíveis em face das irregularidades apuradas;
- IV – considerar as contas iliquidáveis, na hipótese do § 2º do art. 4º deste provimento; ou
- V – requisitar o cumprimento de diligências complementares para sanar eventual falha ou inconsistência.

**§ 1º** A portaria de aprovação de contas circunscreve-se ao aspecto contábil, não implicando reconhecimento da regularidade gerencial.

**§ 2º** Havendo necessidade de retificação ou esclarecimentos, na hipótese prevista no inciso V deste artigo, a fundação deve cumprir as diligências apontadas no relatório contábil no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável fundamentadamente.

**§ 3º** As contas poderão ser rejeitadas ou aprovadas com ressalvas caso as falhas ou inconsistências não sejam sanadas após a segunda retificação.

**§ 4º** Não será admitida a reavaliação de contas já prestadas e apreciadas pelo Ministério Públíco, salvo no caso de as contas haverem sido rejeitadas por ausência de requisitos formais e/ou por inconsistências contábeis, hipóteses nas quais poderão ser objeto de nova análise, desde que sanadas as pendências verificadas ou supridas as irregularidades apontadas.

**Art. 40.** As contas serão desaprovadas, por falta de preenchimento dos requisitos formais, sem análise dos dados contábeis, quando não forem entregues os documentos requeridos, ou pelo preenchimento incompleto ou incorreto dos dados solicitados no sistema.

**Art. 41.** O Ministério Públíco poderá determinar a realização de auditoria externa das contas prestadas pelas Fundações, quando, a seu critério julgar necessário, arcando a entidade com as despesas decorrentes.

**Art. 42.** Da mesma forma, poderão ser solicitadas, separadas ou concomitantemente, diligências e complementação dos documentos apresentados, bem como ser determinada auditoria, a ser realizada pelo corpo técnico do Ministério Públíco.

**Art. 43.** Após analisadas pelo corpo técnico as contas serão submetidas à aprovação da Procuradoria de Fundações, podendo ser aprovadas, com ou sem ressalvas, ou desaprovadas.

**Art. 44.** Em caso de omissão continuada na prestação de contas, o Ministério Públíco diligenciará no sentido de responsabilizar o dirigente desidioso e averiguar a ocorrência de causa autorizativa da extinção.

### Seção VIII Da inspeção

**Art. 45.** Para fiscalização das Fundações os Promotores de Justiça deverão promover visita de inspeção nas sedes e filiais das Fundações situadas em suas respectivas comarcas.

**Art. 46.** O relatório da visita deverá ser remetido à Procuradoria de Fundações até 31 de dezembro de cada ano e fará parte da prestação de contas.

**Art. 47.** Para auxílio aos órgãos de execução, a Procuradoria de Fundações disponibilizará guia de inspeção relacionando os pontos a serem observados.

**Art. 48.** A Procuradoria de Fundações manterá banco de dados atualizado das entidades cadastradas, disponibilizando o conteúdo aos Promotores de Justiça.



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**Art. 49.** Constatadas irregularidades o órgão de execução promoverá a nulidade ou ineeficácia dos atos praticados pelos administradores sem observância da legislação, requerendo as medidas asseguratórias necessárias, compreendida a intervenção na administração da entidade.

#### **Seção IX** **Da extinção das fundações**

**Art. 50.** As fundações poderão ser extintas quando:

- I - tornar-se ilícito o seu objeto ou inútil a sua finalidade;
- II - for nociva ou impossível a sua manutenção; ou
- III - vencer o prazo de sua existência.

**Art. 51.** A extinção opera-se administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo único.** Consumada a extinção, após a finalização da fase de liquidação, com o assentamento do ato (sentença ou escritura pública) no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverá ser providenciado o cancelamento da inscrição junto ao CNPJ e de títulos, qualificações e certificados conferidos pelo Poder Público.

**Art. 52.** A extinção administrativa processa-se mediante requerimento formulado pelo representante fundacional à Procuradoria das Fundações, instruído com:

- I - manifestação dos órgãos de administração e deliberação, com indicação e comprovação da causa da extinção, devendo ser observado o quórum de 2/3 (dois terços) (por analogia ao art. 67, I, Código Civil), se outro mais qualificado não for previsto em estatuto;
- II - minuta de escritura pública;
- III - indicação de liquidante e da destinação a ser dada ao patrimônio remanescente, observadas as disposições legais e estatutárias; e
- IV - certidões judiciais, de protesto, fazendárias e previdenciárias.

**Art. 53.** Após autuado o expediente, verificada a irreversibilidade do quadro que embasou o pedido de extinção, o órgão velador adotará as seguintes providências:

- I - expedir ato autorizativo da extinção;
- II – visar a ata de reunião em que foi deliberada a extinção;
- III - requisitar ao representante fundacional que providencie a lavratura de escritura pública de extinção, averbando-a, juntamente com a sobredita ata de reunião, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com a indicação “em liquidação”; e
- IV - apurar responsabilidades, caso a extinção tenha sido motivada por ato ilícito dos dirigentes.

**Parágrafo único.** As certidões comprobatórias da averbação em cartório da ata de reunião e da escritura pública de extinção serão arquivadas na Procuradoria de Fundações.

**Art. 54.** Realizados os assentamentos cartorários, terá início a fase da liquidação, tendente à realização do ativo e pagamento do passivo da fundação.

**§ 1º** Será nomeado liquidante aquele indicado na escritura pública de extinção, salvo hipótese de suspeição ou impedimento.

**§ 2º** Aplica-se à espécie, no que couber, o procedimento de liquidação das sociedades (art. 51, § 2º, Código Civil), nos termos dos arts. 1.102 e seguintes do Código Civil.

**§ 3º** Encerrada a liquidação, o órgão velador requisitará ao liquidante que proceda às anotações no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ao cancelamento da inscrição da fundação no CNPJ e à transferência do patrimônio remanescente nos termos deliberados no procedimento de extinção.

#### **CAPÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 55.** Os prazos previstos neste Provimento iniciam sua fluência a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência.

**Art. 56.** Sendo necessária a intervenção de perito, em juízo ou fora deste, as despesas correspondentes correrão por conta da Fundação, cabendo, na segunda hipótese, ao Procurador-Geral da Justiça o arbitramento de honorários.

**Art. 57.** Na hipótese de eventual omissão do contido no presente Provimento, aplicam-se subsidiariamente as normas de direito privado, no que couber.

**Art. 58.** Revogam-se o Provimento 72/2008 – PGJ e as disposições em contrário;





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**Art. 59.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de outubro de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 386/2025****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
DESIGNAR**

- nos termos do disposto no inciso II do §6º do artigo 9º do Provimento 73/2024-PGJ, o Procurador de Justiça, Dr. Ricardo Felix Herbstrith, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal à apelante Denise Durks, nos autos do Processo n.º 5001213-67.2023.8.21.0008 oriundo da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (Port. 94/2025/SUBJUR).

**CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao Dr. RICARDO FELIX HERBSTRITH, ID n.º 1636847, Procurador de Justiça, a contar de 17 de outubro de 2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00576.000.511/2025 – Port. 3203/2025/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 387/2025****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
DESIGNAR**

- o servidor CLÁUDIO BRUM BUCKOWSKI, ID n.º 3439429, Técnico do Ministério Públco, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Terra de Areia (PGEA 02526.000.169/2025 – Port. 3201/2025/SUBADM).

- a contar de 20 de outubro de 2025, a servidora LISIANE ROSSI BORGES, ID n.º 3436195, Técnica do Ministério Públco, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Leonardo Sarmento (PGEA 02342.000.802/2025 – Port. 3210/2025/SUBADM).

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, pelo período de 22 de outubro de 2025 a 22 de janeiro de 2026, o servidor TIAGO WEBER, ID n.º 4249968, Técnico do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Promotoria de Justiça de Tramandaí, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00915.001.421/2025 – Port. 3215/2025/SUBADM).

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, pelo período de 22 de outubro de 2025 a 22 de janeiro de 2026, o servidor DEIVIS QUEVEDO DOS SANTOS, ID n.º 3914135, Técnico do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Promotoria de Justiça Cível de Canoas, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00740.009.176/2025 – Port. 3216/2025/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n.º 3031/2025/SUBADM, que nomeou JULIANE RIZZON REIS para exercer o cargo de Técnico do Ministério Públco, classe "A", classificada em centésimo sexto (106º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.493/2025 – Port. 3207/2025/SUBADM).



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, YGOR PRADO MONTEIRO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Públíco, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo décimo primeiro (111º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.493/2025 – Port. 3208/2025/SUBADM).

- CAMILA PEREIRA NOYA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00001.001.466/2025 – Port. 3212/2025/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0092/2021  
PROCEDIMENTO N° 02405.000.129/2021**

**CONTRATADA:** SCUNNA S/A LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, a contar de 08 de novembro de 2025, renovando-se o quantitativo de horas de consultoria estimadas proporcionais ao período; consignar que o reajuste de preços, negociado entre as partes em 50% do índice do período, será efetuado oportunamente, por apostilamento; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 30.399,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas quinta, item 5.9, e décima segunda do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor-Geral, em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N.º 14/2025 - CAODH**

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públíco, que o Ministério Públíco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públícas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01652.000.130/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Colvara. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** Indicação e participação de representantes da sociedade no Conselho Municipal de Saúde de Horizontina, órgão de controle social da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, com caráter permanente, deliberativo e fiscalizador das ações, contratos e políticas de saúde. **INVESTIGADO(S):** Município de Horizontina. **LOCAL DO FATO:** Horizontina. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01802.001.386/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Aline Beatriz Bibiano. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades nos atendimentos de psicólogos no Município de André da Rocha. **INVESTIGADO(S):** Município de André da Rocha. **LOCAL DO FATO:** André da Rocha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01894.000.432/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sobradinho. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Isabella Figueiredo Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades na farmácia do Hospital São João Evangelista - Unidade II, localizado no Município de Sobradinho/RS. Conforme denúncia anônima recebida em agosto de 2024, foram apontadas as seguintes situações: ausência de farmacêutico, acesso irrestrito à farmácia hospitalar e falta de controle de medicamentos. **INVESTIGADO(S):** Hospital São João Evangelista, Município de Sobradinho/RS. **LOCAL DO FATO:** Sobradinho/RS. CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públícas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00712.001.740/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jessé Padilha de Goes. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. **OBJETO:** Fomentar a implementação de Comitê Intersetorial e de Plano Municipal para a População em Situação de Rua, bem como os equipamentos e serviços específicos de saúde, de assistência social e de oferta de alimentação adequada. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Alegrete/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públícas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00719.000.276/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Bagé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ângela Hackbart Conde. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé. **OBJETO:** Ofício nº 01500.000.547/2025-0001 - Saúde Pública Hulha Negra. **INVESTIGADO(S):** Município de Hulha Negra. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01500.000.607/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Bagé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marlise Martino Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé. **OBJETO:** Atendimento com a assessoria. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bagé. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01500.001.010/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Bagé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ângela Hackbart Conde. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé. **OBJETO:** Dificuldades financeiras oriundas da defasagem da tabela do SUS e ausência de repasses pelo Município. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bagé. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01642.001.365/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canela. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Generali Cargini. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela. **OBJETO:** Averiguar eventuais irregularidades em relação à empresa Viação Canelinha Ltda., em especial a qualidade e a continuidade do serviço de transporte público coletivo municipal. **INVESTIGADO(S):** VIAÇÃO CANELINHA LTDA. **LOCAL DO FATO:** Canela/RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.011.471/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafaela Hias Moreira Huergo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **OBJETO:** Averiguar Irregularidades no Centro de Convivência do Idoso. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00739.001.812/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafaela Hias Moreira Huergo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **OBJETO:** Ofício nº 7854/2023 - Ministério Público Federal - Envio do Procedimento Preparatório 1.29.000.005981/2024-93. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01506.003.302/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafaela Hias Moreira Huergo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **OBJETO:** Fiscalização - ILPI Residencial Geriátrico Betel [Setor 1, Quadra L, Rua 15, Casa 23, Guajuviras]. **INVESTIGADO(S):** J. DE BACCO ALMEIDA CARDOSO DE SOUZA LTDA. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.013.474/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafaela Hias Moreira Huergo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **OBJETO:** Acompanhamento de Centros Provisórios de Abrigamento de Canoas **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.012.032/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafaela Hias Moreira Huergo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **OBJETO:** Denúncia - Casa de Restabelecimento Desafio Jovem de Canoas. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00743.000.188/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Kátia Regina Griza. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **OBJETO:** Apurar suposto funcionamento inadequado do serviço de saúde mental no Município de Carazinho - RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Carazinho. **LOCAL DO FATO:** Carazinho. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01736.000.329/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Vitor Bergamo Braga. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **OBJETO:** Denúncia de possível omissão administrativa da Prefeitura de Carlos Barbosa na concessão de Alvarás de Funcionamento, sem a devida documentação. **INVESTIGADO(S):** Município de Carlos Barbosa. **LOCAL DO FATO:** Carlos Barbosa. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.005.250/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rodolfo Grezzana Corrêa. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Atos Específicos - 5º Pj - Promotoria Especializada de Caxias do Sul - Rodolfo Grezzana Corrêa. **OBJETO:** Acompanhar a implementação da nova sistemática de fornecimento de fraldas pelo Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), promovendo a articulação com os órgãos públicos competentes durante o período de transição, com vistas à garantia da continuidade e da efetividade da distribuição do item de higiene. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.716/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Santos Rosa Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. **OBJETO:** Acompanhar a implementação de políticas públicas e campanhas educativas voltadas ao combate e ao preconceito contra a população



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

LGBTQIAPN+ pelo Município de Frederico Westphalen. INVESTIGADO(S): Município de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.552/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliana Maria Giongo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar eventual irregularidade no setor de emergência do Hospital Municipal. INVESTIGADO(S): Hospital Municipal de Novo Hamburgo. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01413.002.170/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliana Maria Giongo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar eventual descumprimento da Lei de Acesso à Informação pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00825.005.687/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. OBJETO: Acompanhamento da regularização do Residencial Terapêutico Entre Salmos, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 2296, em Pelotas/RS. INVESTIGADO(S): Residencial Terapêutico Entre Salmos. LOCAL DO FATO: Pelotas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00825.011.336/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. OBJETO: Acompanhamento das atividades da ILPI O BEM - EXCELÊNCIA EM CUIDADOS PARA IDOSOS - responsável legal Carlos Enrico Mota Nogueira. INVESTIGADO(S): ILPI O BEM - EXCELÊNCIA EM CUIDADOS PARA IDOSOS - Responsável legal Carlos Enrico Mota Nogueira (Pelotas/RS). LOCAL DO FATO: Pelotas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00825.010.728/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. OBJETO: Acompanhar o funcionamento da ILPI Residencial Bem Estar - Paola Vargas da Fonseca Ltda. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Bem Estar - Paola Vargas da Fonseca Ltda. LOCAL DO FATO: Pelotas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00825.011.726/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. OBJETO: Acompanhamento permanente da ILPI Preciosa Idade - Razão Social Michele Cardozo Rodrigues Ltda., com sede na Rua Santos Dumont, nº 256, Pelotas, CNPJ 51.463.345/0001-12. INVESTIGADO(S): ILPI Preciosa Idade - Razão Social Michele Cardozo Rodrigues Ltda. LOCAL DO FATO: Pelotas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01518.001.293/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamante que contende com HEALTH TECH GROUP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e BR MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. no processo nº processo nº 5003371-34.2024.8.21.0017 (em trâmite na 1ª V. Cível da Comarca de Lajeado) requer que esta Promotoria instaure procedimento para evitar a continuação de atuação das empresas acima referidas, as quais estariam lesando clientes. INVESTIGADO(S): HEALTH TECH GROUP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., BR MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. LOCAL DO FATO: LAJEADO. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01631.000.160/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Claro dificulta ao máximo as recargas por cartão de crédito. INVESTIGADO(S): Claro S.A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.003.546/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Moradores de bairros e comunidades abastecidos pela EBAT Cascatinha queixam-se de recorrente falta d'água. INVESTIGADO(S): Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.681/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laura Regina Sedrez Porto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Falta de atendimentos neurológicos públicos em Rio Grande. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01522.001.026/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Condições de Segurança da unidade de saúde de São Martinho da Serra, cuja equipe foi alvo de ataque na madrugada do dia 04/10/2024, por usuário do serviço armado com facão. INVESTIGADO(S): Município de São Martinho da Serra. LOCAL DO FATO: São Martinho da Serra. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01522.001.054/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diego Corrêa de Barros. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **OBJETO:** Condições da rampa de acessibilidade para Pessoas em Cadeira de Rodas (PCR) e com mobilidade reduzida, na UBS Roberto Binato. **INVESTIGADO(S):** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA. **LOCAL DO FATO:** Santa Maria. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01522.000.777/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Joel Oliveira Dutra. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **OBJETO:** Acompanhar a regularidade e funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos Clínica Bem-Estar. **LOCAL DO FATO:** Santa Maria/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00868.000.403/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcelo Augusto Squarça. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. **OBJETO:** Fiscalização/inspeção de instituições de longa permanência de idosos. **INVESTIGADO(S):** Bona Vita Casa Ltda. **LOCAL DO FATO:** Tuparendi. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00873.000.430/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Júlio César Maggio Stürmer. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. **OBJETO:** Falta de acessibilidade (Rampa ou elevador) ao prédio da Câmara de Vereadores de Entre-Ijuís. **INVESTIGADO(S):** Câmara de Vereadores de Entre-Ijuís. **LOCAL DO FATO:** Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01880.000.001/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Caroline Schlatter. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. **OBJETO:** Regularização do acompanhamento ao Centro Residencial Geriátrico e Terapêutico de Assistência Moreira Maciel, clínica de idosos atuando em Dilermando de Aguiar. **INVESTIGADO(S):** Centro Residencial Geriátrico e Terapêutico de Assistência Moreira Maciel. **LOCAL DO FATO:** DILERMANDO DE AGUIAR. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.003.145/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Eduardo Coelho Corsini. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Atos Específicos - - José Eduardo Coelho Corsini. **OBJETO:** analisar a carência de exames laboratoriais no sistema de saúde de Cidreira, eventual falta de contratação de empresa para prestação do serviço, suas condições a abrangência. **INVESTIGADO(S):** PREFEITURA DE CIDREIRA. **LOCAL DO FATO:** Cidreira. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.004.157/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Eduardo Coelho Corsini. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Atos Específicos - - José Eduardo Coelho Corsini. **OBJETO:** Investigar a existência e suficiência de atendimento domiciliar pelo SUS em Cidreira, especialmente no que se refere a pessoas com doenças crônicas e dificuldades de locomoção com necessidade de acompanhamento contínuo, bem como os fluxos e rotinas para implementação e execução do serviço nas unidades básicas de saúde e nas equipes de saúde familiar. **INVESTIGADO(S):** PREFEITURA DE CIDREIRA. **LOCAL DO FATO:** Cidreira. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01544.000.255/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Triunfo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Loren Tazioli Engelbrecht Zantut. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo. **OBJETO:** Denúncia anônima enviada pela internet relatando situação de risco e negligência à idosa Tereza Campos. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Esquina da sorte - Triunfo/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00928.001.916/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Vera Cruz. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maria Fernanda Cassol Moreira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. **OBJETO:** Fiscalização Permanente ILPI Renascer. **INVESTIGADO(S):** ILPI Residencial Geriátrico Renascer. **LOCAL DO FATO:** Vera Cruz-RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01648.000.929/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Veranópolis. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucio Flavo Miotto. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. **OBJETO:** Em tese, transporte de pacientes pelo Município de Veranópolis, com uso de ambulância sem a equipe técnica respectiva, em desconformidade com a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde. **INVESTIGADO:** Município de Veranópolis. **LOCAL DO FATO:** Veranópolis. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.004.023/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gisele Moretto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** Apurar a necessidade de adoção de protocolo complementar ao de Manchester pelo Hospital Viamão para atendimento de vítimas de acidentes com veículos automotores em alta velocidade. **INVESTIGADOS:** Município de Viamão, Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE. **LOCAL DO FATO:** Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.005.953/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gisele Moretto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** investigar a demanda reprimida em fonoaudiologia pediátrica no Município de Viamão visando à adoção de



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

medidas para garantir a suficiência de vagas para atendimento na especialidade. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.003.848/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Acompanhamento permanente da Casa Amoume, destinada ao acolhimento da população feminina em condição de vulnerabilidade, localizada na Rodovia Coronel Acrísio Martins Prates, nº 2125, Sítio São José, Viamão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.000.415/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Ofício nº 06/1ºPeIBM/2025 Informação de Interdição Total RETRO BAR. INVESTIGADO(S): Retro Bar. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.003.228/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gislaine Rossi Luckmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar o andamento do Alvará Sanitário da Clínica de Reabilitação Só Por Hoje, localizada na Avenida Beira Rio, nº 1935, bairro Belém Novo, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Clínica de reabilitação Só Por Hoje. LOCAL DO FATO: Clinica Reabilitação Só Por Hoje. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.005.161/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Vaz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DVS nº 39047 pela ILPI Residencial Geriátrico Avivah, CNPJ 50.338.352/0001-20, localizada na Travessa Abramo Eberle, 77, Vila Ipiranga, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Avivah. LOCAL DO FATO: Travessa Abramo Eberle, 77, Vila Ipiranga, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.471/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averigar irregularidades nos consultórios odontológicos da US Costa e Silva. INVESTIGADO(S): Grupo Hospitalar Conceição. LOCAL DO FATO: porto alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.430/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar a reforma e reabertura da US Sarandi. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: porto alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.438/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averigar irregularidades no consultório odontológico da US Glória. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, IBSAUDE. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.005.192/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Vaz. CLASSIFICAÇÃO: 2ª Promotora de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DVS 41918 pela ILPI Clínica Geriátrica Vitória, Razão Social Alojamento da Vovô e do Vovô Ltda. - ME., localizada na Rua Barão do Amazonas, nº 1941, Bairro Partenon, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Clínica Geriátrica Vitória. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.458/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar a reforma e reabertura da US Ilha da Pintada. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.519/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averigar as irregularidades no consultório odontológico da US Guarujá. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Associação Hospitalar Vila Nova. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.469/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averigar irregularidades nos consultórios odontológicos da US Barão de Bagé. INVESTIGADO(S): Grupo Hospitalar Conceição. LOCAL DO FATO: porto alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.451/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Guarise Barrios. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Apurar a reforma e reabertura da US Diretor Pestana. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** PORTO ALEGRE. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.521/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Guarise Barrios. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averigar as irregularidades no consultório odontológico da US Morro dos Sargentos. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre, Associação Hospitalar Vila Nova. **LOCAL DO FATO:** PORTO ALEGRE. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**ADITAMENTO A PORTARIA.** **TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01625.001.060/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Fernando Copetti Leite. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar permanentemente a ILPI Lar Geriátrico Catedral Ltda., CNPJ 60.585.294/0001-92, localizada na Rua Coronel Fernando Machado, 741, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS. **INVESTIGADO(S):** ILPI Lar Geriátrico Catedral. **LOCAL DO FATO:** Rua Coronel Fernando Machado, 741, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**ADITAMENTO A PORTARIA.** **TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.000.766/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Fernando Copetti Leite. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Fiscalizar permanentemente a ILPI Fábio da Silva Carvalho Junior Ltda., nome fantasia "Residencial Zona Sul", CNPJ nº 35.480.460/0001-49, estabelecida na Rua Doutor Barcelos, nº 2237, Bairro Camaquã, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** ILPI Fábio da Silva Carvalho Júnior - Residencial Zona Sul. **LOCAL DO FATO:** Rua Doutor Barcelos, nº 2237, Bairro Camaquã, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00841.005.306/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Fernando Copetti Leite. **CLASIFICACIÓN:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Maria Cristina Goulart Aguette (Casa da Cris), síta na rua B, 105, bairro Restinga, Porto Alegre/RS. **INVESTIGADO(S):** Maria Cristina Goulart Aguette (Casa da Cris). **LOCAL DO FATO:** Rua B, 105, bairro Restinga, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.005.335/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Fernando Copetti Leite. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Investigar o cumprimento do Auto de Infração nº A863, emitido pelo Corpo de Bombeiros, pela ILPI Casa de Repouso Serenidade Ltda., CNPJ 55.435.884/0001-07, localizada na Rua Estácio Pessoa, 116, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre - RS. **INVESTIGADO(S):** ILPI Casa de Repouso Serenidade Ltda. **LOCAL DO FATO:** Rua Estácio Pessoa, 116, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.005.334/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Fernando Copetti Leite. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Investigar o cumprimento da Notificação/DVS nº 40387 e ausência de Alvará de Saúde pela ILPI Geriatria Solar Ipanema, Razão Social RS Casa de Repouso para Idosos Ltda. - EPP, localizada na Rua Pasteur, 355, Bairro Ipanema, em Porto Alegre/RS. **INVESTIGADO(S):** ILPI Geriatria Solar Ipanema / RS Casa de Repouso para Idosos Ltda. **LOCAL DO FATO:** Rua Pasteur, 355, Bairro Ipanema, em Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.461/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Guarise Barrios. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Apurar a reforma e reabertura da US Nova Brasília. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** porto alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.526/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Guarise Barrios. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averigar as irregularidades nos consultórios odontológicos da CF Tristeza. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre, Associação Hospitalar Vila Nova. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.472/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Guarise Barrios. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averigar irregularidades nos consultórios odontológicos da US Jardim Itu. **INVESTIGADO(S):** Grupo Hospitalar Conceição. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.524/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Guarise Barrios. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averigar as irregularidades nos consultórios odontológicos da US Paulo Vairo. **INVESTIGADO(S):** Associação Hospitalar Vila Nova, Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

## CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.456/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar a reforma e reabertura da US Farrapos. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.005.340/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Fernando Copetti Leite. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento do Auto de Infração nº A1112, emitido pelo Corpo de Bombeiros, pela ILPI Vovó Estrelas, Razão Social B. Selau Vieira, CNPJ 61.507.046/0001-96, localizada na Avenida Juca Batista, nº 405, bairro Cavalhada, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Vovó Estrelas / B. Selau Vieira. LOCAL DO FATO: Avenida Juca Batista, nº 405, bairro Cavalhada, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.005.354/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Fernando Copetti Leite. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DVS nº 39049 pela ILPI Residencial Geriátrico Ruth, Razão Social A. M. Carvalho da Silva - Res. Geriátrico Di Maria Ltda. - ME - Filial, CNPJ 30.125.541/0002-98, localizada na Av. João de Saldanha, 52, Bairro Santa Maria Goretti, em Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Residencial Geriátrico Ruth. LOCAL DO FATO: Av. João de Saldanha, 52, Bairro Santa Maria Goretti, em Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.460/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar a possível reforma e reabertura da US Ilha dos Marinheiros. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.474/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar irregularidades nos consultórios odontológicos da US Parque dos Maias. INVESTIGADO(S): Grupo Hospitalar Conceição. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.447/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar as irregularidades no consultório odontológico da US Cruzeiro do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, IBSAÚDE. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.342/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a ausência de APPCI na US Conceição. INVESTIGADO(S): Unidade de Saúde Conceição (GHC). LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.003.183/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gislaine Rossi Luckmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar as condições sanitárias do Centro Obstétrico do Hospital Santa Clara. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.003.142/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Fernando Copetti Leite. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação/DVS nº 39011 e ausência de Alvará de Saúde pela ILPI Residencial Vovó Nena, CNPJ nº 62.159.995/0001-95, localizada na Rua Waldomiro Schapke, 328, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Vovó Nenna Ltda. - ME. LOCAL DO FATO: Rua Waldomiro Schapke, 328, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.828/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar relato de formação de filas antes da abertura e venda de lugar na fila na US Vila Safira. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Hospital Divina Providência. LOCAL DO FATO: porto alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.827/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar problemas no atendimento na US Safira Nova. INVESTIGADO(S): Hospital Divina Providência. LOCAL DO FATO: porto alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.822/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averigar notícia de alta demanda e falta de RH na US Chácara da Fumaça. INVESTIGADO(S): Hospital Divina Providência. LOCAL DO FATO: porto alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.441/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averigar as irregularidades no consultório odontológico da US Jardim Cascata. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, IBSAÚDE. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.473/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averigar irregularidades nos consultórios odontológicos da US Nossa Senhora Aparecida. INVESTIGADO(S): Grupo Hospitalar Conceição. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01625.003.168/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gislaine Rossi Luckmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar a regularização e a obtenção dos alvarás do SRT Zona Sul II Pauçó Freire, localizado na Avenida Doutor Campos Velho, 1177, Bairro Cristal, Porto Alegre . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**ADITAMENTO A PORTARIA.** TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.001.222/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Vaz. CLASSIFICAÇÃO: 2ª Promotora de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Fiscalizar permanente a ILPI Geriatria Qualivida Jesuína, Razão Social Jucileide Lúcia Gomes da Rocha Geriatria, localizada na Av. Quito, 5, Bairro Jardim Lindóia, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Av. Quito, 5, Bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01128.002.944/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gislaine Rossi Luckmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averigar a concessão do APPCI da Clínica São José. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Clínica São José. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

**LEONARDO MENIN,**

Coordenador do CAO dos Direitos Humanos e da Proteção Aos Vulneráveis.

#### BOLETIM N.º 14/2025 - CAOEIJ

**A COORDENADORA DO CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públ, que o Ministério Públ instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00712.001.512/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camila Félix Argenta. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. OBJETO: averigar o fato de que não haveria veículos e motoristas para o Serviço de Família Acolhedora neste Município. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00716.000.319/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande. OBJETO: Ausência de responsável no SIPA no Município de Arroio Grande. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arroio Grande. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01716.000.656/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande. OBJETO: Averigar alegadas más condições do prédio da EMEI Governador Leonel Brizola. INVESTIGADO(S): Município de Arroio Grande. LOCAL DO FATO: Arroio Grande. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01722.000.108/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Cláudia Duarte Nunes Ribeiro Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. OBJETO: Denúncia enviada pela internet: "A lei ordinária nº 1067 2023 a qual está vigente no site leis municipais prevê o seguinte: Os titulares da função pública de professor designados para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ficam automaticamente convocados para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas-aula e 08 (oito) horas-atividades. O município de Mariana Pimentel está descumprindo a lei, pois não está realizando o





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

pagamento das quatro horas atividades, acabando sendo um prejuízo ao professor, que muitas vezes?Fica sem planejamento devido a falta de professores para a suprir a demanda, a dúvida seria a seguinte o município pode deixar de pagar? Mesmo que a lei está vigente? (Município: Mariana Pimentel)". INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel. LOCAL DO FATO: Mariana Pimentel/RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**ADITAMENTO A PORTARIA.** TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00731.003.542/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Flavia Quiroga Quintas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26. OBJETO: Apurar a falta de implantação do sistema SIPA no âmbito do Conselho Tutelar do Município de Arambaré/RS. INVESTIGADO(S): Município de Arambaré, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré. LOCAL DO FATO: Arambaré/RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**ADITAMENTO A PORTARIA.** TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.008.205/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Paulo Fontoura de Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Procedimento Administrativo (Estruturante) voltado à solução de problemas relacionados ao Prédio Sede do Conselho Tutelar de Canoas e à disponibilização de veículos (e de outros itens) necessários para o seu funcionamento, em conformidade com os artigos 4º, 17, 19 e 23 da Resolução nº.º 231/2022 do CONANDA. INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Canoas. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.009.473/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Paulo Fontoura de Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Fiscalização - Casa de Acolhida Asas de São Miguel, Canoas/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.009.248/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Paulo Fontoura de Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Fiscalização do Abrigo Meu Pé de Laranja Lima - Nova Santa Rita/RS. INVESTIGADO(S): Município de Nova Santa Rita. LOCAL DO FATO: nova santa rita. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.009.567/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Paulo Fontoura de Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Abrigo SOS Casas de Acolhida - acompanhamento individual. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.008.452/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Paulo Fontoura de Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Fiscalização do Abrigo REDIPASC - CNMP - INSPEÇÕES. INVESTIGADO(S): Casa Lar Redipasc - Canoas. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.009.885/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Paulo Fontoura de Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Fiscalização - Abrigo Institucional Fundação La Salle - Rui Barbosa, 469, Bairro Fátima, Canoas/RS. INVESTIGADO(S): Abrigo Institucional Fundação La Salle. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.008.834/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Paulo Fontoura de Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Fiscalização - Abrigo SOS Casas de Acolhida – CNMP . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.006.856/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Protocolo de Abordagem e Resposta para Situações de Racismo em Ambiente Escolar - Origem: PREDUC Caxias do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00768.001.409/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flávio Pretto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. OBJETO: Acompanhamento das políticas públicas voltadas à proteção social de crianças e adolescentes no município de Esteio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Esteio. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01445.000.188/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: Recomendação Conjunta nº 02, de 17 de janeiro de 2024, a qual dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Feliz. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01770.000.503/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alexandre Vinícius Murussi. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. **OBJETO:** Recomendar ao Município de Estação a revisão e adequação do Decreto nº 2.231, de 5 de agosto de 2025, que institui a Comissão Municipal Intersetorial de Proteção às Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Estação. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Estação. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01772.000.360/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Giruá. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruna Ribeiro Pedroso da Luz Hirata. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. **OBJETO:** Manifestação do Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz sobre eventual não alcance das metas 6 e 7 estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei n.º 13.005, de 25/06/2014, por escolas municipais de ensino fundamental de Giruá e Senador Salgado Filho. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Giruá. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.001.642/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Juliana Venturella Nahas Gavião. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** Programa de Combate à Intimidação Sistemática ( Bullying ). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01800.000.562/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Flavia Amaral Rezende. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **OBJETO:** Considerando a notícia da realização de recente eleição para suplente do Conselho Tutelar, bem como a inexistência de comunicação ao Ministério Público sobre o feito, o que contraria o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pode acarretar na anulação da referida eleição, compareceram nesta data representante do COMDICA e do Conselho Tutelar de Picada Café. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Picada Café. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.002.285/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciara Robe da Silveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Acompanhar a Implantação do sistema SIPIA no Município de Turuçu/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01526.000.116/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Janice Katherine dos Santos Barros. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet relatando a precariedade do transporte público para alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Timbaúva. **INVESTIGADO(S):** 35º Coordenadoria Regional de Educação - São Borja/RS. **LOCAL DO FATO:** São Borja. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00878.001.089/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Janice Katherine dos Santos Barros. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. **OBJETO:** Expedição de recomendação dirigida aos profissionais tatuadores que atuam no município de São Borja, com o objetivo de orientar quanto à observância das normas legais e sanitárias aplicáveis à prestação de serviços a adolescentes. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Borja. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01880.000.222/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Caroline Schlatter. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. **OBJETO:** promover a regularização dos fundos municipais dos direitos da criança e do adolescente de Quevedos e de Toropi, diante da informação prestada pelo CAO de que a aparente solução das irregularidades não se confirma. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Toropi. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00906.000.966/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sobradinho. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Isabella Figueiredo Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar a efetivação da política pública de Escuta Especializada nos municípios da Comarca de Sobradinho/RS, nos termos da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018, garantindo a proteção dos direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Comarca de Sobradinho. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.262/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Edital das eleições suplementares do Conselho Tutelar de Ametista do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Ametista do Sul. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01860.000.660/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudia Maria Cezar Massing. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **OBJETO:** Edital nº 01/2024 de Eleições Suplementares para o Conselho Tutelar de Três Palmeiras. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Ronda Alta. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01131.000.199/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**RESPONSÁVEL:** Michele Taís Dumke Kufner. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Fiscalização da aplicação de recursos e na efetividade das políticas públicas educacionais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01131.000.197/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Michele Taís Dumke Kufner. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Fiscalização da aplicação de recursos e na efetividade das políticas públicas educacionais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01131.000.196/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Michele Taís Dumke Kufner. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Fiscalização da aplicação de recursos e na efetividade das políticas públicas educacionais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01131.000.195/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Michele Taís Dumke Kufner. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Fiscalização da aplicação de recursos e na efetividade das políticas públicas educacionais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01131.000.194/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Michele Taís Dumke Kufner. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Fiscalização da aplicação de recursos e na efetividade das políticas públicas educacionais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01131.000.193/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Michele Taís Dumke Kufner. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Fiscalização da aplicação de recursos e na efetividade das políticas públicas educacionais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01131.000.192/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Michele Taís Dumke Kufner. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Fiscalização da aplicação de recursos e na efetividade das políticas públicas educacionais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01131.000.191/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Michele Taís Dumke Kufner. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Fiscalização da aplicação de recursos e na efetividade das políticas públicas educacionais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.848/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Ajuricaba. **INVESTIGADO:** Município de Ajuricaba. **LOCAL DO FATO:** Ajuricaba. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.849/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Alecrim. **INVESTIGADO:** Município de Alecrim. **LOCAL DO FATO:** Alecrim. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.857/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Boa Vista do Buricá. **INVESTIGADO:** Município de Boa Vista do Buricá. **LOCAL DO FATO:** Boa Vista do Buricá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.855/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

Ângelo. OBJETO: OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Barra do Guarita. INVESTIGADO: Município de Barra do Guarita. LOCAL DO FATO: Barra do Guarita. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.852/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Barra do Guarita. INVESTIGADO: Município de Barra do Guarita. LOCAL DO FATO: Barra do Guarita. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.850/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Augusto Pestana. INVESTIGADO: Município de Augusto Pestana. LOCAL DO FATO: Augusto Pestana. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.878/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Entre-Ijuís. INVESTIGADO: Município de Entre-Ijuís. LOCAL DO FATO: Entre-Ijuís. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.860/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Boa Vista do Cadeado. INVESTIGADO: Município de Boa Vista do Cadeado. LOCAL DO FATO: Boa Vista do Cadeado. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.861/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Boa Vista do Incra. INVESTIGADO: Município de Boa Vista do Incra. LOCAL DO FATO: Boa Vista do Incra. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.871/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Condor. INVESTIGADO: Município de Condor. LOCAL DO FATO: Condor. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.870/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Chiapetta. INVESTIGADO: Município de Chiapetta. LOCAL DO FATO: Chiapetta. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.862/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Bom Progresso. INVESTIGADO: Município de Bom Progresso. LOCAL DO FATO: Bom Progresso. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.864/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Bozano. INVESTIGADO: Município de Bozano. LOCAL DO FATO: Bozano. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

## JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.881/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Fortaleza dos Valos. **INVESTIGADO:** Município de Fortaleza dos Valos. **LOCAL DO FATO:** Fortaleza dos Valos. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.865/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Braga. **INVESTIGADO:** Município de Braga. **LOCAL DO FATO:** Braga. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.866/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Campina das Missões. **INVESTIGADO:** Município de Campina das Missões. **LOCAL DO FATO:** Campina das Missões. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.868/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Cândido Godói. **INVESTIGADO:** Município de Cândido Godói. **LOCAL DO FATO:** Cândido Godói. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.875/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Cruz Alta. **INVESTIGADO:** Município de Cruz Alta. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.863/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Bossoroca. **INVESTIGADO:** Município de Bossoroca. **LOCAL DO FATO:** Bossoroca. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.869/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Catuípe. **INVESTIGADO:** Município de Catuípe. **LOCAL DO FATO:** Catuípe. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.880/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Eugênio de Castro. **INVESTIGADO:** Município de Eugênio de Castro. **LOCAL DO FATO:** Eugênio de Castro. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.867/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Campo Novo. **INVESTIGADO:** Município de Campo Novo. **LOCAL DO FATO:** Campo Novo. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.877/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Dezesseis de Novembro. **INVESTIGADO:** Município de Dezesseis de Novembro. **LOCAL DO FATO:** Dezesseis de Novembro. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.872/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Coronel Barros. **INVESTIGADO:** Município de Coronel Barros. **LOCAL DO FATO:** Coronel Barros. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.873/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Coronel Bicaco. **INVESTIGADO:** Município de Coronel Bicaco. **LOCAL DO FATO:** Coronel Bicaco. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.879/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Esperança do Sul. **INVESTIGADO:** Município de Esperança do Sul. **LOCAL DO FATO:** Esperança do Sul. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.874/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Crissiumal. **INVESTIGADO:** Município de Crissiumal. **LOCAL DO FATO:** Crissiumal. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.876/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Derrubadas. **INVESTIGADO:** Município de Derrubadas. **LOCAL DO FATO:** Derrubadas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.882/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Garruchos. **INVESTIGADO:** Município de Garruchos. **LOCAL DO FATO:** Garruchos. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.883/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Giruá. **INVESTIGADO:** Município de Giruá. **LOCAL DO FATO:** Giruá. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.884/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Horizontina. **INVESTIGADO:** Município de Horizontina. **LOCAL DO FATO:** Horizontina. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.885/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Humaitá. **INVESTIGADO:** Município de Humaitá. **LOCAL DO FATO:** Humaitá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.886/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Ijuí. **INVESTIGADO:** Município de Ijuí. **LOCAL DO FATO:** Ijuí. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.897/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Nova Ramada. **INVESTIGADO:** Município de Nova Ramada. **LOCAL DO FATO:** Nova Ramada. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.887/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Independência. **INVESTIGADO:** Município de Independência. **LOCAL DO FATO:** Independência. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.902/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Panambi. **INVESTIGADO:** Município de Panambi. **LOCAL DO FATO:** Panambi. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.888/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Inhacorá. **INVESTIGADO:** Município de Inhacorá. **LOCAL DO FATO:** Inhacorá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.904/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Pejuçara. **INVESTIGADO:** Município de Pejuçara. **LOCAL DO FATO:** Pejuçara. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.907/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Porto Xavier. **INVESTIGADO:** Município de Porto Xavier. **LOCAL DO FATO:** Porto Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.889/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Miraguaí. **INVESTIGADO:** Município de Miraguaí. **LOCAL DO FATO:** Miraguaí. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.905/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** **RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil,





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Porto Lucena. INVESTIGADO: Município de Porto Lucena. LOCAL DO FATO: Porto Lucena. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.908/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Redentora. INVESTIGADO: Município de Redentora. LOCAL DO FATO: Redentora. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.909/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Roque Gonzales. INVESTIGADO: Município de Roque Gonzales. LOCAL DO FATO: Roque Gonzales. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.890/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Nova Candelária. INVESTIGADO: Município de Nova Candelária. LOCAL DO FATO: Nova Candelária. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.910/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Santa Rosa. INVESTIGADO: Município de Santa Rosa. LOCAL DO FATO: Santa Rosa. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.911/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Santo Ângelo. INVESTIGADO: Município de Santo Ângelo. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.912/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Santo Antônio das Missões. INVESTIGADO: Município de Santo Antônio das Missões. LOCAL DO FATO: Santo Antônio das Missões. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.913/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Santo Augusto. INVESTIGADO: Município de Santo Augusto. LOCAL DO FATO: Santo Augusto. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.914/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Santo Cristo. INVESTIGADO: Município de Santo Cristo. LOCAL DO FATO: Santo Cristo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.915/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

de São José do Inhacorá. INVESTIGADO: Município de São José do Inhacorá. LOCAL DO FATO: São José do Inhacorá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.916/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de São Luiz Gonzaga. INVESTIGADO: Município de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.917/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de São Martinho. INVESTIGADO: Município de São Martinho. LOCAL DO FATO: São Martinho. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.918/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de São Miguel das Missões. INVESTIGADO: Município de São Miguel das Missões. LOCAL DO FATO: São Miguel das Missões. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.919/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de São Paulo das Missões. INVESTIGADO: Município de São Paulo das Missões. LOCAL DO FATO: São Paulo das Missões. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.929/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Tuparendi. INVESTIGADO: Município de Tuparendi. LOCAL DO FATO: Tuparendi. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.928/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Três Passos. INVESTIGADO: Município de Três Passos. LOCAL DO FATO: Três Passos. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.920/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de São Pedro do Butiá. INVESTIGADO: Município de São Pedro do Butiá. LOCAL DO FATO: São Pedro do Butiá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.921/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de São Valério do Sul. INVESTIGADO: Município de São Valério do Sul. LOCAL DO FATO: São Valério do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.001.923/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Senador Salgado Filho. INVESTIGADO: Município de Senador Salgado Filho. LOCAL DO FATO: Senador Salgado Filho. CAO comunicado:



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

## CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.922/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Sede Nova. **INVESTIGADO:** Município de Sede Nova. **LOCAL DO FATO:** Sede Nova. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.925/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Tenente Portela. **INVESTIGADO:** Município de Tenente Portela. **LOCAL DO FATO:** Tenente Portela. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.926/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Tiradentes do Sul. **INVESTIGADO:** Município de Tiradentes do Sul. **LOCAL DO FATO:** Tiradentes do Sul. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.930/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Vista Gaúcha. **INVESTIGADO:** Município de Vista Gaúcha. **LOCAL DO FATO:** Vista Gaúcha. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.927/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Três de Maio. **INVESTIGADO:** Município de Três de Maio. **LOCAL DO FATO:** Três de Maio. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.931/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** acompanhar e fiscalizar a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a educação infantil, instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, nos estabelecimentos de ensino de educação infantil das redes pública e privada, do Município de Vitória das Missões. **INVESTIGADO:** Município de Vitória das Missões. **LOCAL DO FATO:** Vitória das Missões. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.001.983/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** Acompanhar a obra de construção e eventual reforma da infraestrutura da Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Gomercindo Jete Tehn Ribeiro, do Município de Tenente Portela. **INVESTIGADO:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **LOCAL DO FATO:** Tenente Portela. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.002.037/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, nas escolas públicas municipais localizadas no Município de Coronel Bicaco (RS). **INVESTIGADA:** EMCVEF Rui Barbosa de Coronel Bicaco **INVESTIGADO:** MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO. **INVESTIGADO(S):** EMCVEF Rui Barbosa de Coronel Bicaco, Município de Coronel Bicaco. **LOCAL DO FATO:** Coronel Bicaco. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01132.002.040/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, nas escolas públicas municipais



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

localizadas no Município de Coronel Bicaco (RS)". INVESTIGADA: EMEI Meu Cantinho de Coronel Bicaco. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO . INVESTIGADO(S): EMEI Meu Cantinho de Coronel Bicaco, Município de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.031/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, nas escolas públicas municipais localizadas no Município de Coronel Bicaco (RS). INVESTIGADA: EMEF Francisco Manoel Diniz de Coronel Bicaco. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO . INVESTIGADO(S): EMEF Francisco Manoel Diniz de Coronel Bicaco, Município de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.035/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, nas escolas públicas municipais localizadas no Município de Coronel Bicaco (RS)". INVESTIGADA: EMEF Esquina Aparecida de Coronel Bicaco. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO . INVESTIGADO(S): EMEF Esquina Aparecida de Coronel Bicaco, Município de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.033/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, nas escolas públicas municipais localizadas no Município de Coronel Bicaco (RS). INVESTIGADA: EMEF Pedro Ferreira Bueno de Coronel Bicaco. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO . INVESTIGADO(S): EMEF Pedro Ferreira Bueno de Coronel Bicaco, Município de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.028/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, nas escolas públicas municipais localizadas no Município de Coronel Bicaco (RS). INVESTIGADA: EMEF Cristovão Colombo de Coronel Bicaco. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO . INVESTIGADO(S): EMEF Cristovão Colombo de Coronel Bicaco, Município de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.032/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, nas escolas públicas municipais localizadas no Município de Coronel Bicaco (RS). INVESTIGADA: EMEF Rosalina Diniz de Souza. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO . INVESTIGADO(S): EMEF Rosalina Diniz de Souza de Coronel Bicaco, Município de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.029/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, nas escolas públicas municipais localizadas no Município de Coronel Bicaco (RS). INVESTIGADA: EMEF João Rodrigues de Almeida de Coronel Bicaco. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO . INVESTIGADO(S): EMEF João Rodrigues de Almeida de Coronel Bicaco, Município de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.041/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de sala de recursos multifuncionais (SRM), a adequação do regimento escolar e do projeto político pedagógico (PPP) à normativa inclusiva, as instalações do prédio escolar quanto à acessibilidade, na Escola Estadual de Ensino Médio Cecília Meireles, no Município de Coronel Bicaco (RS). INVESTIGADOS: E.E.E.M. Cecília Meireles de Coronel Bicaco e ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. INVESTIGADO(S): E.E.E.M. Cecília Meireles de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco. CAO



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.092/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Augusto Pestana, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Augusto Pestana. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Augusto Pestana. LOCAL DO FATO: Augusto Pestana. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.091/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Alegria, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADOS: Conselho Municipal de Educação de Alegria. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Alegria. LOCAL DO FATO: Alegria. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.089/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Ajuricaba, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADOS: Conselho Municipal de Educação de Ajuricaba. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Ajuricaba. LOCAL DO FATO: Ajuricaba. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.090/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Alecrim, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Alecrim. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Alecrim. LOCAL DO FATO: Alecrim. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.104/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Boa Vista do Incra, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Incra. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Incra. LOCAL DO FATO: Boa Vista do Incra. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.101/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Boa Vista do Cadeado, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Cadeado. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Cadeado. LOCAL DO FATO: Boa Vista do Cadeado. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.105/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Bom Progresso, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Bom Progresso. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Bom Progresso. LOCAL DO FATO: Bom Progresso. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.099/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Barra do Guarita, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Barra do Guarita. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Barra do Guarita. LOCAL DO FATO: Barra do Guarita. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.100/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Boa Vista do Buricá, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Buricá. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Buricá. LOCAL DO FATO: Boa Vista do Buricá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.128/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Crissiumal, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Crissiumal. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Crissiumal. **LOCAL DO FATO:** Crissiumal. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.114/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Cândido Godói, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Cândido Godói. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Cândido Godói. **LOCAL DO FATO:** Cândido Godói. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.116/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Cerro Largo, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Cerro Largo. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Cerro Largo. **LOCAL DO FATO:** Cerro Largo. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.109/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Bozano, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Bozano. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Bozano. **LOCAL DO FATO:** Bozano. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.123/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Coronel Barros, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Coronel Barros. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Coronel Barros. **LOCAL DO FATO:** Coronel Barros. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.118/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Chiapetta, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Chiapetta. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Chiapetta. **LOCAL DO FATO:** Chiapetta. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.113/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Campo Novo, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Campo Novo. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Campo Novo. **LOCAL DO FATO:** Campo Novo. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.115/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Catuípe, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Catuípe. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Catuípe. **LOCAL DO FATO:** Catuípe. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.112/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Campina das Missões, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Campina das Missões. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Campina das Missões. **LOCAL DO FATO:** Campina das Missões. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.120/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Condor, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Condor. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Condor. **LOCAL DO FATO:** Condor. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.126/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Coronel Bicaco, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Coronel Bicaco. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Coronel Bicaco. **LOCAL DO FATO:** Coronel Bicaco. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.110/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Braga, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Braga. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Braga. **LOCAL DO FATO:** Braga. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.111/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Caibaté, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Caibaté. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Caibaté. **LOCAL DO FATO:** Caibaté. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.130/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Cruz Alta, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Cruz Alta. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Cruz Alta. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.106/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Bossoroca, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação Bossoroca. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação Bossoroca. **LOCAL DO FATO:** Bossoroca. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.139/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Garruchos, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Garruchos. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Garruchos. **LOCAL DO FATO:** Garruchos. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.135/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Entre-Ijuís, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Entre-Ijuís. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Entre-Ijuís. **LOCAL DO FATO:** Entre-Ijuís. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.134/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Doutor Maurício Cardoso, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADOS:** Conselho Municipal de Educação de Doutor Maurício Cardoso. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Doutor Maurício Cardoso. **LOCAL DO FATO:** Doutor Maurício Cardoso. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.137/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Eugênio de Castro, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Eugênio de Castro. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Eugênio de Castro. **LOCAL DO FATO:** Eugênio de Castro. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.138/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Fortaleza dos Valos, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Fortaleza dos Valos. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Fortaleza dos Valos. **LOCAL DO FATO:** Fortaleza dos Valos. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.136/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Esperança do Sul, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Esperança do Sul. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Esperança do Sul. **LOCAL DO FATO:** Esperança do Sul. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.132/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Derrubadas, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Derrubadas. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Derrubadas. **LOCAL DO FATO:** Derrubadas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.133/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Dezesseis de Novembro, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Dezesseis de Novembro. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Dezesseis de Novembro. **LOCAL DO FATO:** Dezesseis de Novembro. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.142/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Horizontina, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Horizontina. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Horizontina. **LOCAL DO FATO:** Horizontina. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.141/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Guarani das Missões, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Guarani das Missões. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Guarani das Missões. **LOCAL DO FATO:** Guarani das Missões. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.140/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Giruá, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Giruá. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Giruá. **LOCAL DO FATO:** Giruá. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.166/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Nova Ramada, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Nova Ramada. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Nova Ramada. **LOCAL DO FATO:** Nova Ramada. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.189/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Santo Ângelo, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Santo Ângelo. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Santo Ângelo. **LOCAL DO FATO:** Santo Ângelo. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.167/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Novo Machado, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADOS:** Conselho Municipal de Educação de Novo Machado. **INVESTIGADO(S):** Conselho Municipal de Educação de Novo Machado. **LOCAL DO FATO:** Novo Machado. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.179/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renato Moura Tirapelle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. **OBJETO:** OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Porto Xavier, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. **INVESTIGADO:** Conselho Municipal de Educação de Porto Xavier. **INVESTIGADO(S):** Conselho



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

Municipal de Educação de Porto Xavier. LOCAL DO FATO: Porto Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.171/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Pejuçara, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Pejuçara. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Pejuçara. LOCAL DO FATO: Pejuçara. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.172/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Pirapó, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Pirapó. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Pirapó. LOCAL DO FATO: Pirapó. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.163/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Miraguaí, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Miraguaí. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Miraguaí. LOCAL DO FATO: Miraguaí. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.185/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Rolador, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Rolador. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Rolador. LOCAL DO FATO: Rolador. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.188/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Santa Rosa, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa. LOCAL DO FATO: Santa Rosa. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.164/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Nova Candelária, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Nova Candelária. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Nova Candelária. LOCAL DO FATO: Nova Candelária. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.152/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Ijuí, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Ijuí. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Ijuí. LOCAL DO FATO: Ijuí. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.160/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Mato Queimado, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Mato Queimado. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Mato Queimado. LOCAL DO FATO: Mato Queimado. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.187/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Salvador das Missões, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Salvador das Missões. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Salvador das Missões. LOCAL DO FATO: Salvador das Missões. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.178/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Porto Vera Cruz, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Porto Vera Cruz. INVESTIGADO(S):



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

Conselho Municipal de Educação de Porto Vera Cruz. LOCAL DO FATO: Porto Vera Cruz. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.155/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Inhacorá, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Inhacorá. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Inhacorá. LOCAL DO FATO: Inhacorá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.175/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Porto Mauá, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Porto Mauá. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Porto Mauá. LOCAL DO FATO: Porto Mauá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.169/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Panambi, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Panambi. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Panambi. LOCAL DO FATO: Panambi. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.184/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Redentora, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Redentora. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Redentora. LOCAL DO FATO: Redentora. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.154/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Independência, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Independência. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Independência. LOCAL DO FATO: Independência. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.174/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Porto Lucena, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Porto Lucena. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Porto Lucena. LOCAL DO FATO: Porto Lucena. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.151/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Humaitá, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Humaitá. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Humaitá. LOCAL DO FATO: Humaitá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.186/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Roque Gonzales, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Roque Gonzales. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Roque Gonzales. LOCAL DO FATO: Roque Gonzales. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.157/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Jóia, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Jóia. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Jóia. LOCAL DO FATO: Jóia. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.190/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Santo Antônio das Missões, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio das



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

Missões. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio das Missões. LOCAL DO FATO: Santo Antônio das Missões. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.219/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de São Pedro do Butiá, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADOS: Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Butiá. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Butiá. LOCAL DO FATO: São Pedro do Butiá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.211/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de São José do Inhacorá, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de São José do Inhacorá. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de São José do Inhacorá. LOCAL DO FATO: São José do Inhacorá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.207/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Santo Augusto, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Santo Augusto. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Santo Augusto. LOCAL DO FATO: Santo Augusto. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.212/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de São Luiz Gonzaga, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de São Luiz Gonzaga. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.214/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de São Miguel das Missões, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de São Miguel das Missões. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de São Miguel das Missões. LOCAL DO FATO: São Miguel das Missões. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.217/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de São Paulo das Missões, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de São Paulo das Missões. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de São Paulo das Missões. LOCAL DO FATO: São Paulo das Missões. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.215/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de São Nicolau, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de São Nicolau. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de São Nicolau. LOCAL DO FATO: São Nicolau. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.209/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de Santo Cristo, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de Santo Cristo. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de Santo Cristo. LOCAL DO FATO: Santo Cristo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01132.002.213/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: Acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Município de São Martinho, no tocante a sua regularidade, constituição, composição, mandato, estrutura de trabalho, bem como eventuais óbices para o melhor desempenho de suas atribuições. INVESTIGADO: Conselho Municipal de Educação de São Martinho. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal de Educação de São Martinho. LOCAL DO FATO: São Martinho. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01762.000.411/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Simone Martini. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. **OBJETO:** Alteração no zoneamento escolar da etapa Pré-escola (4 e 5 anos) de Garibaldi, consoante notícia da SMED de Garibaldi. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Garibaldi. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.861/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Simone Martini. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. **OBJETO:** Ampliação de vagas em creche. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Nova Prata. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01135.001.174/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Simone Martini. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. **OBJETO:** acompanhamento da regularização da EMEF Senhor do Bom Fim às normativas do CME. **INVESTIGADO(S):** EMEF Senhor do Bom Fim, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barão. **LOCAL DO FATO:** Barão. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01796.000.476/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Julio Francisco Ballardin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. **OBJETO:** Averiguar qualidade de ensino na Comarca de Não-Me-Toque. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01138.000.824/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Chequim Barros. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. **OBJETO:** Acompanhamento das FICAs 4.0 de São Martinho da Serra - no Ministério Público. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Martinho da Serra. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01138.002.302/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rosangela Corrêa da Rosa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. **OBJETO:** Verificação e acompanhamento da política de educação inclusiva nas escolas municipais e estaduais de Formigueiro. **INVESTIGADO(S):** Secretaria Municipal de Educação de Formigueiro, Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, 8ª Coordenadoria Regional de Educação - Santa Maria - RS. **LOCAL DO FATO:** Formigueiro. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01138.002.512/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rosangela Corrêa da Rosa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. **OBJETO:** Verificação de irregularidades quanto ao número máximo de alunos por turma, no segundo ano do ensino fundamental, observada a inclusão de alunos com deficiência, no Colégio Coedigar, em Caçapava do Sul. **INVESTIGADO(S):** colégio coedigar. **LOCAL DO FATO:** Caçapava do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01139.002.217/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Flávio Eduardo de Lima Passos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar as providências necessárias a fim de que haja adequada climatização, nas Escolas Públicas Municipais de Gramado Xavier/RS, em especial, na EMEF Espírito Santo, na EMEF Tomás Antônio Gonzaga e na EMEF João Moré" - Recomendação nº 77/2024. **INVESTIGADO(S):** Município de Gramado Xavier. **LOCAL DO FATO:** Gramado Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01139.002.214/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Flávio Eduardo de Lima Passos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar as providências necessárias a fim de que haja a devida manutenção das redes de gás, hidráulica, elétrica e esgoto, na EEEM Margit Kliemann de Gramado Xavier/RS" - Recomendação nº 78/2024. **INVESTIGADO(S):** EEEM Margit Kliemann - Gramado Xavier. **LOCAL DO FATO:** Gramado Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01139.002.213/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Flávio Eduardo de Lima Passos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar as providências necessárias a fim de que sejam reformadas as salas de aulas e efetuados outros reparos nas Escolas Públicas Municipais de Gramado Xavier/RS, em especial, da EMEF Espírito Santo, da EMEF João Moré e da EMEF Lúcia Hoppe" - Recomendações nº 75/2024 e 82/2024. **INVESTIGADO(S):** Município de Gramado Xavier. **LOCAL DO FATO:** Gramado Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01139.002.215/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Flávio Eduardo de Lima Passos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar as providências necessárias a fim de que haja a devida manutenção das redes de gás, hidráulica, elétrica e esgoto, nas EMEFs de Gramado Xavier/RS, bem como seja garantida uma melhor distribuição de energia à EMEF João Moré, de modo a diminuir as quedas de luz e a baixa potência energética oferecida na rede" - Recomendação nº 78/2024. **INVESTIGADO(S):** Município de Gramado Xavier. **LOCAL DO FATO:**





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

## Gramado Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01139.002.216/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Flávio Eduardo de Lima Passos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar as providências necessárias a fim de que haja bebedouros, em número suficiente e em efetivo funcionamento, regularmente higienizados, nas Escolas Públicas Municipais de Gramado Xavier/RS, em especial, na EMEF Espírito Santo" - Recomendação nº 76/2024. **INVESTIGADO(S):** Município de Gramado Xavier. **LOCAL DO FATO:** Gramado Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01139.002.218/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Flávio Eduardo de Lima Passos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar as providências necessárias a fim de implementar a devida sinalização de trânsito (faixa de pedestre e/ou placa vertical indicativa de travessia de pedestre) defronte às Escolas Públicas Municipais de Gramado Xavier/RS" - Recomendação nº 81/2024. **INVESTIGADO(S):** Município de Gramado Xavier. **LOCAL DO FATO:** Gramado Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01139.002.212/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Flávio Eduardo de Lima Passos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar as providências necessárias a fim de que sejam reformadas as salas de aulas e efetuados outros reparos necessários na EEEM Margit Kliemann de Gramado Xavier" - Recomendações nº 75/2024 e 82/2024. **INVESTIGADO(S):** EEEM Margit Kliemann - Gramado Xavier. **LOCAL DO FATO:** Gramado Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01139.002.241/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Acompanhar as providências adotadas para reformar a quadra poliesportiva da EEEM Margit Kliemann, em Gramado Xavier. **INVESTIGADO(S):** EEEM Margit Kliemann - Gramado Xavier. **LOCAL DO FATO:** Gramado Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01139.002.242/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Adequação da estrutura de acessibilidade (rampas) da EEEM Margit Kliemann, de Gramado Xavier - RS. **INVESTIGADO(S):** EEEM Margit Kliemann - Gramado Xavier. **LOCAL DO FATO:** Gramado Xavier. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01140.000.706/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pablo da Silva Alfaro. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. **OBJETO:** Acompanhar, no município de Sant'Ana do Livramento, o cumprimento da Meta 01 do Plano Nacional de Educação - PNE, consistente em: "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE." . **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Santana do Livramento. **LOCAL DO FATO:** Sant'Ana do Livramento. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01140.000.707/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pablo da Silva Alfaro. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. **OBJETO:** Acompanhar, no município de São Borja, o cumprimento da Meta 01 do Plano Nacional de Educação - PNE, consistente em: "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE." . **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de São Borja. **LOCAL DO FATO:** São Borja-RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.711/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Chiuzuli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **OBJETO:** Acompanhar as FICAs 2025 do Município de Brochier. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Montenegro. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.713/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Chiuzuli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **OBJETO:** Acompanhar as FICAs 2025 do Município de Montenegro. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Montenegro. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.714/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Chiuzuli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **OBJETO:** Acompanhar as FICAs 2025 do Município de Pareci Novo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Montenegro. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.716/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Chiuzuli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **OBJETO:** Acompanhar as FICAs 2025 do Município de São José do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Montenegro. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01411.007.040/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. **OBJETO:** Averigar denúncia sobre SMED e SEDUC não fornecerem comprovante de negativa de vaga escolar. **INVESTIGADO(S):** Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul - SEDUC/RS (PREDUCPOA), Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre - SMED (PREDUCPOA). **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.003.482/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. **OBJETO:** Averigar irregularidades na merenda oferecida pela EEEF Coronel Tito Marques Fernandes. **INVESTIGADO(S):** Estado do Rio Grande do Sul, Escola Estadual de Ensino Fundamental Coronel Tito Marques Fernandes. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01411.015.553/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. **OBJETO:** PREDUC - COLETIVO - PORTO ALEGRE - Averigar a suspensão da oferta de vagas de ensino fundamental e médio nas escolas estaduais de POA. **INVESTIGADO(S):** Estado do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.004.292/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar denúncia sobre falta de acessibilidade na Escola Projeto. **INVESTIGADO(S):** Escola Projeto - Escola Infantil e Ensino Fundamental. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02378.001.710/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rodrigo Ballverdú Louzada. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. **OBJETO:** Investigar ausência de merenda escolar adequada na E.E.E.M. Luiz Moschetti, em Capão da Canoa. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Capão da Canoa. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02514.000.740/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rodrigo Ballverdú Louzada. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. **OBJETO:** Investigar irregularidades estruturais na E.M.E.I. Estrela do Mar, de Tramandaí. **INVESTIGADO(S):** E.M.E.I. Estrela do Mar (Tramandaí). **LOCAL DO FATO:** Tramandaí/RS. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02514.000.900/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rodrigo Ballverdú Louzada. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. **OBJETO:** Apurar escola sem saneamento básico - E.E.I. Florescer, de Xangri-Lá. **INVESTIGADO(S):** Município de Xangri-Lá. **LOCAL DO FATO:** Xangri-Lá. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01593.001.671/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fabiane Rios. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Regional da Educação de Osório - Fabiane Rios. **OBJETO:** Investigar irregularidades estruturais na E.M.E.I. Vovó Jura, localizada em Cidreira. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cidreira/RS. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02514.000.899/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fabiane Rios. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Regional da Educação de Osório - Fabiane Rios. **OBJETO:** Apurar escola sem saneamento básico - E.M.E.I. Salina, de Torres. **INVESTIGADO(S):** Município de Torres. **LOCAL DO FATO:** Torres. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02552.000.107/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Chim Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **OBJETO:** Pedido de orientação eleições suplementares e férias dos conselheiros tutelares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Terra de Areia. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02577.001.864/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Educação de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Andreia Herminia Alliatti. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Averigar a oferta na educação infantil (pré-escola) no Município de Novo Hamburgo. **INVESTIGADO(S):** Município de Novo Hamburgo. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02577.001.857/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Educação de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE**



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Andreia Herminia Alliatti. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Averigar a oferta de vagas na Educação infantil (pré-escola) no Município de São Leopoldo. **INVESTIGADO(S):** Município de São Leopoldo. **LOCAL DO FATO:** São Leopoldo. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

**CRISTIANE DELLA MÉA CORRALES,**

Coordenadora do CAO da Educação, Infância e Juventude.

#### BOLETIM N.º 35/2025 - CAOURB

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públíco, que o Ministério Públíco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00715.000.961/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carla Pereira Rêgo Flôres Soares. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **OBJETO:** Apurar as condições de segurança das caixas d'água de propriedade da Associação de Água Rui Barbosa, situadas na Rua João Antônio Rauber, próximo ao nº 2140, as quais estão com problemas de conservação e manutenção, com uma série de remendos e sustentação severamente comprometida. **INVESTIGADO(S):** Associação de água de Rui Barbosa. **LOCAL DO FATO:** Arroio do Meio.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00715.000.961/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carla Pereira Rêgo Flôres Soares. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **OBJETO:** Apurar as condições de segurança das caixas d'água de propriedade da Associação de Água Rui Barbosa, situadas na Rua João Antônio Rauber, próximo ao nº 2140, as quais estão com problemas de conservação e manutenção, com uma série de remendos e sustentação severamente comprometida. **INVESTIGADO(S):** Associação de água de Rui Barbosa. **LOCAL DO FATO:** Arroio do Meio.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01716.000.656/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiane Maria Scholl Levien. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande. **OBJETO:** Averigar alegadas más condições do prédio da EMEI Governador Leonel Brizola. **INVESTIGADO(S):** Município de Arroio Grande. **LOCAL DO FATO:** Arroio Grande.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.003.867/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Noticia que, em relação ao Loteamento de Vanderlei Zonatto e outro, objeto da Ação de Execução de TAC nº 5001845-34.2016.8.21.0010, foi contatada por alguns dos moradores locais que está em tramitação o processo nº 023/38542, sendo que o lote nº 005 do Levantamento planialtimétrico georreferenciado anexo é a fração delimitada de área pertencente a Vanderlei Zonato que pode servir para garantir a implantação da infraestrutura do local. **INVESTIGADO(S):** Vanderlei Zonatto. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.010.083/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Política Urbana. Gestão democrática da cidade. Acompanhamento da discussão e alteração legislativa sobre a Zona das Águas. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.010.086/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Acompanhamento das repercussões urbanísticas com a implantação do novo Aeroporto de Vila Oliva, em Caxias do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.010.089/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Prevenção Desastres. Implantação de Estações Hidrometeorológicas na Serra Gaúcha. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.055/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Heráclito Mota Barreto Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Averigar possível irregularidade na instalação de uma rede de alta tensão que perpassa as ruas Gênova e Duque de Caxias, no Bairro Santo Antônio, em Encantado, destinada à melhoria no fornecimento de energia elétrica na região. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Encantado/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01445.000.158/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Feliz. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cíntia Foster de Almeida. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. **OBJETO:** Ofício 146/2025 do Município de Feliz acerca do Mapa das áreas alagáveis do Município de Feliz. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Feliz.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.604/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro de Souza Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM OBRA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.002.460/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Problemas de alagamento na Rua José Larroque, bairro Areal, Pelotas/RS. LOCAL DO FATO: Rua José Larroque, bairro Areal, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.000.342/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Irregularidades na execução das obras de infraestrutura de loteamento. INVESTIGADO(S): ARANI EHLERT GLOCKNER. LOCAL DO FATO: Av. Fernando Osório, 5081 - Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.002.199/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: problemas por moradores do entorno do Hospital São Francisco de Paula em razão da instalação de barracas em via pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Barão de Santa Tecla, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.003.220/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Risco de queda de árvores no entorno de escola pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: 7º Distrito de Pelotas - Vila Nova.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.001.537/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averigar descaso do Poder Público na manutenção da "Praça dos Bombeiros". INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Praça "dos Bombeiros", localizada entre as ruas Dr. Bozano e Niederauer em Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00865.004.593/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averigar invasão do espaço público na Rua Euclides da Cunha nº 1220 cruzamento com a Rua Terezinha Schirmer Schramm. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Euclides da Cunha nº 1220 cruzamento com a Rua Terezinha Schirmer Schramm, Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.005.133/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: investigar a necessidade de implantação de rede de energia elétrica de iluminação pública, pavimentação e rede de água na Avenida General Osório, entre os números 3261 e 3431, em Balneário Pinhal. . INVESTIGADO(S): Município de Balneário Pinhal. LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01806.000.382/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael Wobeto Pinter. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 38. OBJETO: Averigar a ausência de fornecimento de água pela CORSAN no Loteamento Esplanada, bairro Bela Vista, em Parobé/RS. INVESTIGADO(S): Empreendimentos Imobiliários Prezzi LTDA. LOCAL DO FATO: Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.002.889/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheimer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Apurar eventual insegurança viária na Rua Felicíssimo de Azevedo esquina com a Barão de Cotegipe, Higienópolis, Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Felicíssimo de Azevedo esquina com a Barão de Cotegipe, Higienópolis, Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.003.452/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheimer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de APPCI do estabelecimento denominado The Baron Club, localizado na Rua Dr. João Inácio, n.º 178, nesta Capital. INVESTIGADO(S): The Baron Club. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.000.963/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheimer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio nos prédios localizados na Rua dos Andradás, 482, 498 e 522 (Comando Geral e Corregedoria). INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul, Brigada Militar do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Rua dos Andradás, 482, 498 e 522.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01818.000.136/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Charlene Rodrigues Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: Verificar as medidas adotadas pelo Município de Porto Xavier e pela CORSAN para regularizar/expandir o abastecimento de água em todo o território municipal, conforme as metas estabelecidas no "Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa n.º 0012 ao Regime de Concessão de Serviço Público e Outras Avenças e respectivas consolidações", com destaque para o seguinte trecho: prolongamento da Rua Bento Gonçalves, entre as Ruas Albino Theis e Mathias Becker . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Xavier.



Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01806.000.382/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Parobé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael Wobeto Pinter. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 38. **OBJETO:** Averiguar a ausência de fornecimento de água pela CORSAN no Loteamento Esplanada, bairro Bela Vista, em Parobé/RS. **INVESTIGADO(S):** Empreendimentos Imobiliários Prezzi LTDA. **LOCAL DO FATO:** Parobé.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

**CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,**

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL

**FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
219/2025	Promoção	Merecimento	Procurador de Justiça Substituto - 1.
220/2025	Promoção	Antiguidade	Procurador de Justiça Substituto - 14.
221/2025	Promoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, de entrância final.
222/2025	Promoção	Antiguidade	7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final.
223/2025	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 93.
224/2025	Promoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta, de entrância intermediária.
225/2025	Remoção	Merecimento	38º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível - 20ª Câmara Cível TJ/RS.
226/2025	Remoção	Antiguidade	29º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal – 8ª Camara Criminal do TJ/RS.
227/2025	Remoção	Merecimento	18º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível - 6ª Câmara Cível do TJ/RS.
228/2025	Remoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, de entrância final.
229/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 94.
230/2025	Remoção	Antiguidade	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final.
231/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 24.
232/2025	Remoção	Antiguidade	13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ Regional da Restinga de Porto Alegre), de entrância final.
233/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 76.





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

234/2025	Remoção	Antiguidade	24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º PJ Regional do 4º Distrito de Porto Alegre), de entrância final.
235/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 89.
236/2025	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 8.
237/2025	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de entrância final.
238/2025	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 31.
239/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 81.
240/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, de entrância intermediária.
241/2025	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de entrância intermediária.
242/2025	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária.
243/2025	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, de entrância intermediária.
244/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Regional de Frederico Westphalen, de entrância intermediária.
245/2025	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho, de entrância intermediária.
246/2025	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, de entrância intermediária.
247/2025	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 26.
248/2025	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância intermediária.
249/2025	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de entrância inicial.

**Os PROCURADORES e PROMOTORES** interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

Nos casos de promoção para as entrâncias final e intermediária, havendo interesse em exercer a opção para que a promoção se efetive na comarca de titularidade, conforme faculta o art. 4º da Lei Complementar nº 16.063/2023, esta deverá se efetivar por ocasião da habilitação, em razão de que os editais contemplarão a possibilidade de realização de promoções sucessivas, nos quais a vaga não provida em razão da opção retornará para a apreciação em ulterior rodada, seguindo-se o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo edital e a mesma sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Públíco, até o efetivo provimento do cargo por promoção.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula nº 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Públíco, com nova redação publicada no DEMP em 21 de março de 2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora.





Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

## AVISO Nº 35/2025

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Públ (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2025, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

00711.000.132/2023,	00711.000.490/2024,	00722.000.445/2022,	00722.001.002/2023,	00722.002.008/2023,	00722.002.934/2023,
00723.000.112/2021,	00723.000.321/2022,	00723.000.428/2022,	00728.002.198/2022,	00729.000.199/2021,	00740.003.687/2023,
00748.006.301/2023,	00748.007.379/2021,	00755.001.940/2025,	00762.000.820/2021,	00762.002.076/2023,	00762.002.238/2023,
00762.004.740/2023,	00763.000.080/2021,	00770.000.454/2023,	00770.000.681/2025,	00770.001.030/2025,	00770.001.038/2023,
00772.000.683/2021,	00772.001.209/2024,	00772.001.537/2023,	00775.000.202/2023,	00783.000.172/2021,	00783.000.551/2021,
00783.000.572/2025,	00783.003.105/2021,	00783.003.598/2022,	00805.000.388/2023,	00813.001.493/2023,	00813.002.174/2023,
00813.002.176/2023,	00814.001.707/2025,	00818.000.112/2020,	00818.000.350/2024,	00818.000.644/2021,	00818.001.835/2020,
00818.002.035/2024,	00820.000.760/2025,	00820.001.277/2020,	00820.001.723/2022,	00820.003.232/2023,	00820.003.663/2024,
00821.004.496/2025,	00829.000.044/2024,	00829.000.817/2022,	00832.000.487/2025,	00832.001.190/2024,	00832.001.540/2025,
00832.002.252/2025,	00853.007.994/2024,	00861.000.168/2024,	00861.002.622/2024,	00861.002.770/2023,	00861.002.821/2024,
00864.000.046/2020,	00865.000.469/2024,	00876.001.734/2024,	00879.001.677/2023,	00890.003.049/2023,	00891.001.587/2024,
00899.000.507/2021,	00900.001.748/2022,	00901.000.305/2018,	00922.000.776/2024,	00922.000.938/2024,	00922.001.186/2020,
00922.001.918/2020,	00922.002.036/2023,	00922.003.237/2023,	00929.000.540/2024,	00929.001.749/2024,	00931.004.960/2023,
00931.005.347/2022,	00935.000.412/2020,	00935.001.055/2024,	00936.001.323/2024,	00943.002.682/2024,	00945.001.533/2024,
01128.001.412/2022,	01128.001.591/2020,	01128.001.657/2021,	01128.002.198/2024,	01128.002.279/2024,	01128.002.771/2023,
01128.003.060/2024,	01128.004.779/2023,	01128.004.780/2023,	01134.000.680/2021,	01138.002.167/2024,	01140.000.393/2020,
01177.003.992/2023,	01202.000.058/2025,	01202.000.684/2020,	01212.000.770/2024,	01216.000.547/2022,	01222.000.646/2024,
01223.000.095/2024,	01223.000.285/2023,	01223.001.159/2025,	01304.000.063/2025,	01304.000.182/2025,	01304.000.730/2025,
01304.000.854/2024,	01304.001.434/2025,	01304.002.466/2024,	01304.003.118/2024,	01304.004.877/2024,	01304.005.507/2023,
01304.005.975/2023,	01304.007.794/2024,	01346.000.299/2023,	01411.000.220/2020,	01413.002.849/2020,	01445.000.072/2021,
01445.000.271/2021,	01447.000.487/2025,	01447.000.740/2024,	01504.002.459/2023,	01506.000.228/2025,	01506.000.295/2025,
01506.000.668/2024,	01506.001.164/2025,	01506.001.718/2023,	01506.002.295/2024,	01508.000.422/2020,	01512.000.118/2021,
01512.000.899/2023,	01514.000.307/2025,	01514.000.351/2025,	01514.000.393/2021,	01514.000.524/2024,	01514.000.860/2024,
01514.001.045/2024,	01514.001.456/2023,	01516.000.367/2024,	01516.000.472/2025,	01518.000.192/2024,	01520.000.062/2025,
01520.000.342/2023,	01520.000.698/2022,	01520.001.499/2024,	01520.001.873/2022,	01520.004.229/2024,	01522.000.727/2024,
01524.000.042/2025,	01524.000.254/2024,	01524.000.492/2023,	01524.000.496/2024,	01528.000.523/2024,	01532.000.105/2021,
01532.000.738/2023,	01532.000.866/2023,	01538.000.122/2025,	01538.000.171/2025,	01538.000.383/2025,	01540.000.433/2020,
01540.001.137/2025,	01540.001.158/2025,	01540.001.753/2023,	01540.002.556/2024,	01548.000.134/2025,	01548.000.224/2024,
01548.000.371/2024,	01548.000.395/2025,	01548.000.470/2025,	01548.000.492/2021,	01548.001.659/2024,	01585.000.174/2025,
01585.001.200/2023,	01589.000.030/2025,	01589.000.635/2019,	01589.001.538/2022,	01591.000.350/2025,	01593.000.432/2024,
01593.001.047/2022,	01593.002.795/2024,	01593.004.201/2024,	01597.000.395/2021,	01597.000.748/2025,	01597.000.824/2025,
01600.000.300/2024,	01602.000.901/2024,	01608.000.028/2025,	01608.000.221/2024,	01610.000.301/2024,	01614.000.149/2019,
01614.000.234/2021,	01614.000.948/2022,	01623.000.031/2022,	01623.000.075/2025,	01623.001.019/2023,	01625.001.180/2020,
01625.002.471/2024,	01625.004.937/2024,	01629.000.378/2024,	01631.000.053/2024,	01631.000.151/2025,	01631.000.321/2025,
01633.000.701/2024,	01633.000.923/2023,	01636.001.080/2025,	01636.009.871/2023,	01642.000.176/2023,	01642.000.453/2024,
01644.000.753/2023,	01648.000.491/2023,	01650.000.093/2024,	01650.000.100/2024,	01650.000.192/2023,	01650.000.785/2023,
01650.000.805/2023,	01650.000.991/2022,	01652.000.767/2022,	01658.000.017/2016,	01684.001.359/2024,	01690.000.388/2021,
01690.001.860/2023,	01690.002.491/2022,	01696.000.174/2024,	01698.000.232/2025,	01702.000.876/2023,	01702.000.930/2023,
01710.000.001/2025,	01710.000.140/2024,	01710.000.157/2023,	01710.000.263/2023,	01714.000.140/2024,	01714.000.370/2023,
01714.000.553/2025,	01730.000.299/2022,	01732.000.026/2022,	01734.000.084/2021,	01738.000.998/2023,	01740.000.242/2023,
01740.000.295/2023,	01746.000.128/2023,	01746.000.358/2024,	01746.000.465/2024,	01746.000.716/2024,	01750.000.178/2024,
01750.000.484/2024,	01754.000.702/2023,	01762.000.100/2023,	01764.000.038/2021,	01766.000.149/2025,	01766.000.336/2025,
01770.000.025/2025,	01770.000.451/2023,	01776.000.490/2018,	01776.000.522/2020,	01776.000.523/2020,	01792.000.069/2024,
01792.000.182/2021,	01796.000.173/2023,	01798.000.780/2023,	01802.000.032/2025,	01802.000.146/2024,	01802.000.186/2022,
01802.000.540/2023,	01802.000.640/2023,	01802.000.935/2021,	01806.001.215/2023,	01816.000.467/2024,	01826.000.379/2024,
01826.000.566/2023,	01826.000.612/2020,	01826.000.914/2021,	01868.001.443/2024,	01874.000.401/2023,	01884.000.017/2020,
01886.000.569/2024,	01886.000.585/2023,	01886.000.840/2024,	01890.000.373/2022,	01894.000.206/2021,	01894.001.078/2023,
01896.001.437/2023,	01900.000.030/2025,	01900.000.179/2023,	01900.000.422/2024,	01910.000.035/2025,	01910.000.235/2025,
01910.000.258/2025,	01916.000.139/2024,	01916.000.522/2023,	01920.000.370/2025,	01920.000.739/2022,	01920.000.782/2023,
02378.000.401/2023,	02378.000.468/2025,	02378.000.2369/2024,	02464.000.024/2020,	02464.000.035/2020,	02514.000.472/2023,
02540.000.019/2024.	<b>ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS:</b> 01684.000.667/2018.	<b>ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:</b>			
01710.000.213/2023.	<b>ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:</b> 00863.000.884/2024, 01538.000.037/2023, 01740.000.266/2024.	<b>DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADA:</b> 01508.000.491/2022.	<b>NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:</b> 01304.003.132/2025,		
01304.003.451/2025,	01304.004.149/2025,	01304.004.241/2025,	01500.000.175/2025,	01542.000.948/2025,	01638.000.269/2025,
01646.000.303/2025,	01654.000.091/2025,	01702.000.643/2025,	01722.000.221/2025,	01766.000.516/2025,	01794.000.244/2025,
01882.000.371/2025,	02577.000.562/2025.	<b>NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:</b> 00756.000.287/2025,			
01608.000.161/2025,	01608.000.223/2025,	01642.000.651/2025.	<b>ANPC HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS:</b> 00711.000.780/2025.	Os	

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Edição n. 4132

interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2025 - PREDUCPF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio do seu Promotor de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo, Dr. Julio Francisco Ballardin, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o **Edital de Convocação de Audiência Pública nº 07/2025 - PREDUCPF**, publicado no DEMP em 17/10/2025, Edição 4129, Pg 8 e 9, realizando a alteração da data audiência pública apenas para o **Município de Tapejara**, conforme segue:

- **No preâmbulo, onde se lê:**

"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO convoca a comunidade escolar, pais, professores, gestores da rede ensino municipal e Governo Municipal dos **Municípios de Caseiros, Mato Castelhano, Pontão, Putinga, Tapejara e Vila Lângaro**, e demais interessados, para audiência pública a realizar-se no dia **27 de outubro de 2025, às 13h30min**, no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, localizado na Rua Bororós, 89, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo-RS."

**LEIA-SE:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO convoca a comunidade escolar, pais, professores, gestores da rede ensino municipal e Governo Municipal dos **Municípios de Caseiros, Mato Castelhano, Pontão, Putinga, e Vila Lângaro**, e demais interessados, para audiência pública a realizar-se no **dia 27 de outubro de 2025, às 13h30min**, bem como do **Município de Tapejara**, a realizar-se **dia 28 de outubro de 2025, às 13h30min**, ambas no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, localizado na Rua Bororós, 89, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo-RS."

As demais disposições constantes no referido edital de convocação de audiência pública permanecem inalteradas.

A presente retificação de edital será afixada no Átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, e será encaminhada para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público na Internet (<https://www.mprs.mp.br/de/>)

Passo Fundo, 20 de outubro de 2025.

**JULIO FRANCISO BALLARDIN,**

Promotor de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo.

